

40/0333/18 2

Q

AVTUA-SE

Em 23/02/18

C.I.: 0248/2018

10

E SECONSER

Destino: SETOR DE COMPRAS

10
23/02/18

E COMPRAS

Recebido em: ____ / ____ / ____

il peças de 0,25 x 0,25 metros de piso de cerâmico Táctil Podotáteis da cor
RMELHA, os mesmos servirão para sinalização de pessoas com baixa ou
n a NBR 950/2004 a serem implantadas nos logradouros Públicos do Município.

Atenciosamente

Marcelo Serieiro Serra

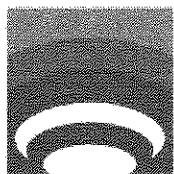
ubsecretário Municipal de Conservação e

Serviço Públicos

Marcelo Serieiro Serra
Sub Secretário de Conserv.
e Serviços Públicos
SECONSER

23/02/2018 15:29

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Rubrica Patricia da S. M. de Carvalho Matricula: 12408385	Folha 03
-----------------------------	--------------------	---	-------------



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais a serem adquiridos servirão para sinalização de pessoas com baixa ou nenhuma visão, em conformidade com a NBR 950/2004, e serão implantados nos logradouros públicos do Município de Niterói.

2 - OBJETO:

2.1 - Aquisição de peças de piso de cerâmico tátil podotáteis, conforme especificações constantes na Tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Tabela I

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA	R\$ 6,12	R\$ 61.233,33
2	3000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA	R\$ 6,12	R\$ 18.370,00
TOTAL:				R\$ 79.603,33

4 - LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - PRAZO E FORMA DA ENTREGA:

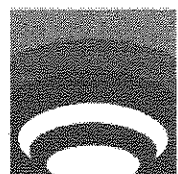
5.1 - O prazo de entrega dos materiais se dará em até 10 (dez) dias, a contar da ordem de compras Entrega feita pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

5.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

6 - DO RECEBIMENTO:

1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 da seguinte forma:

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Rubrica Patricia da S. M. da Carvalho Matrícula: 12408395	Folha 04
-----------------------------	--------------------	---	-------------



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 339030

Fonte: 108

Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191

8 - ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 - R\$ 79.603,33 (Setenta e nove mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos).

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis), em 02 (duas) parcelas, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos serviços e da apresentação do documento fiscal.

9.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

9.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;

10.3- Exercer a fiscalização do contrato;

10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

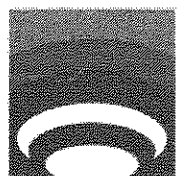
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1- Executar, mensalmente, serviços de manutenção preventiva, bem como prestar os Serviços de manutenção corretiva, quando houver necessidade, em todos os equipamentos descritos do presente Termo de Referência;

11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Publica Patricia da S. M. de Carvalho Matricula: 12408385	Folha 05
-----------------------------	--------------------	---	-------------



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de serviços inadequados ou desconformes com as especificações;
- 11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- 11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

12 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

- 12.1- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0
- Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
- José Antônio de Souza Fortes 1222502-6

13- MODALIDADE E TIPO:

- 13.1 - Pregão presencial - Menor preço global.

Niterói, 27 de fevereiro de 2018.

Patricia da S. M. de Carvalho

Patricia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

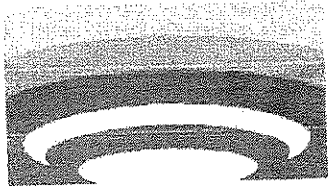
Dayse Monassa

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2

040/333/18

 Patrícia da S. M. de Carvalho
 Matrícula: 12408385

06



PREFEITURA NITERÓI

 CONSERVAÇÃO
 E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	LUARTHY 23 ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
ENDEREÇO:	R.Papa João Paulo II, It 24/25 - S.José Imbassai - Maricá -RJ	CNPJ:	32.242.406/0001-77
TEL:	(21)2636-9263	FAX:	
E-MAIL:	Luiz.carneiro@artefatun.com.br		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	LUIZ GONZAGA MUNIZ CARNEIRO (97035-8835)		

OFÍCIO Nº PROCESSO Nº URGENTE
PREZADOS SENHORES,
SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela I
Aquisição de juntas para micro trator TABATA.

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
			P. unitário	P. total
1	10.000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA	R\$ 4,07	R\$ 40.700,00
2	3.000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00
TOTAL:				R\$ 52.910,00

040/333/18

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

07



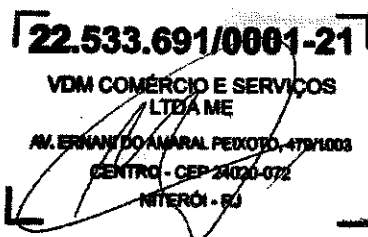
Niterói, 26 de Janeiro de 2018

À
Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER
Avenida Visconde do Rio Branco, 11
Ponta d' Areia - Niterói - Rio de Janeiro

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
1.	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA	Unidade	10.000	R\$7,30	R\$73.000,00
2.	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA	Unidade	3.000	R\$7,30	R\$21.900,00
Valor total orçado: R\$94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais)					

Prazo de entrega: imediato
Validade da Proposta: 30 dias



Atenciosamente

CNPJ: 22.533.691/0001-21 - Insc. Estadual: 86.930.390 Insc. Municipal: 303.347-6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479 / 1003 Centro - Niterói - RJ. - Cep: 24020-072
E-mail: vdmcomercios@hotmail.com

040/333/18

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408395

08

Planilha de cotação de preços Material / Mão de obra										28/02/2018		
		Andaluz Industria e Com. de Produtos de Acessibilidade Erielli								CLIENTE - Prefeitura Municipal de Niterói		
		Av. Engenheiro Pedro Garcin 183 - Cep 05376-120								Obra - Avenida Rio Branco, nº 11 - Ponta D'Arela		
		CNPJ: 05.598.129/0001 - 67 - Insc Estadual - 149.431.140.111								Responsável: Isabella Corrêa		
		Tel: 11-3733-6007 / 21 2259-7983								Email: isabella_limacorreia@live.com		
Descrição do produto		QTDE	UND	Unit. material	Unit. mão de obra	Unit. material mão de obra	TOTAL MATERIAL	TOTAL M. OBRA	TOTAL GERAL			
Piso tátil alerta 25X25 cm de cerâmica cor amarelo		10.000,00	pç	R\$ 7,00	-	-	R\$ 70.000,00	-	R\$ 70.000,00			
Piso tátil direcional 25X25 cm de cerâmica cor vermelho		3.000,00	pç	R\$ 7,00	-	-	R\$ 21.000,00	-	R\$ 21.000,00			
Prazos Termos e condições para compra											R\$ 91.000,00	
PAGAMENTO DO MATERIAL: 28 DD A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, APÓS A LIBERAÇÃO DE CADASTRO;;												
PRAZO DE ENTREGA 15 a 20 DIAS;												
Proposta válida: 60 dias;												
Frete: incluso;												
Piso concreto - GARANTIA DE 3 MESES PARA DESGASTE PRÉ MATURO;												
OBS1: O levantamento foi realizado de acordo com o quantitativo fornecido;												
OBS2: Cotações solicitadas em que inclui-se mão de obra da Andaluz cujo quantitativo e viabilidade de instalação não feita por nós; obedece as seguintes condições:												
• A Andaluz não se responsabiliza pelo quantitativo solicitado;												
• A Andaluz não se responsabiliza pela viabilidade de instalação no local;												
• Todos os layouts que não se encontram em projeto deverão ser fornecidos.												



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Processo: 040000333/2018

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	LUARTHY 23		VDM		ANDALUZ		PREÇO MÉDIO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA	R\$ 4,07	R\$ 40.700,00	R\$ 7,30	R\$ 73.000,00	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00	R\$ 6,12	R\$ 61.233,33
2	3000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00	R\$ 6,12	R\$ 18.370,00
				R\$ 52.910,00		R\$ 94.900,00		R\$ 91.000,00		R\$ 79.603,33

Em 27 de Janeiro de 2018

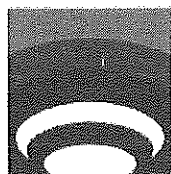
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408386

040/333/18

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408386

09

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Rubrica Patricia da S. M. de Carvalho Matricula: 12408385	Folha 20
-----------------------------	--------------------	---	-------------



PREFEITURA

NITERÓI

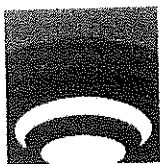
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Setor de Orçamento,

P/ solicitação de compras.

Isabella Corrêa

Em 27/02/2018



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO	DATA	RUBRICADO Estefania R. C. Nogueira Matricula: 114472	FOLHA
401333/18	23/02/18		33

AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2º do art. 7º e no art. 38, caput da lei 8666 e artigos 58 e 60 da lei 4.320/64, autorizo a despesa obedecidas as formalidades legais, ressalto que a reserva já foi efetuado encontrando-se anexo ao presente.

Niterói, 04 de março de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 047936
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040000333/2018
ORÇÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo de Compra : PREGÃO

Data : 07/03/2018

Val. Aprox. : R\$ 79.560,00

Resumo : AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PISO CERÂMICO TÁCTIL PODOTÁTEIS PARA SEREM IMPLANTADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10000	METRO 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 1870 - PISO RESUMO: PEÇAS DE 0,25 X 0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	6,1200	61.200,00
2	3000	METRO 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 1870 - PISO RESUMO: PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10036 2018 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	6,1200	18.360,00
	3000			6,1200	18.360,00
TOTAL					79.560,00

NITERÓI, 07 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZO

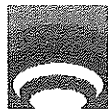
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr 124.256-30

VISTO



Processo	Data	Rubrica	Folha
40/333/18	23/02/18		33

Estefania Figueiredo
Matrícula: 14472

DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

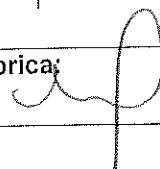
 13/3/18

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.



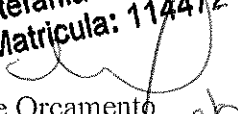
PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo: 40/333/18	Data: 23/02/18	Rubrica: 	Folha: 14
------------------------	-------------------	--	--------------

A Dr^a. Dayse Monassa,

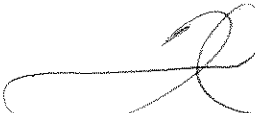
Segue a solicitação de compras, declaração de conformidade para assinatura e posterior envio ao Setor Jurídico para elaboração da minuta do pregão.

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

Setor de Orçamento 13/03/18

Ao Setor Jurídico,

Para elaboração da minuta do pregão.

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr 124.256-30

 13/3/18
Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos

vem dar ciência, para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de que determina os arts. 323 da LC 1.168/2003 e 6º e 7º do Decreto



CRETO Nº 12868/2018
PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo
 vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3337/2017 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA

1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do Poder Executivo Federal, para atender às despesas de capital, inscritas no Plano Plurianual 2018-2021, em virtude da publicação da Lei nº 12.867/2018, onde se lê: Decreto nº 12.867/2017, lei-

ATA DO SECRETARIO
SECRETARIA Nº 04/2018
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e
concurso com o disposto nos Decretos nºs: 7.485/1997, 9.614/2005 e 12.520/2017,

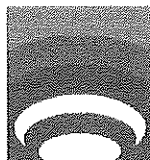
RESOLVE

1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Avaliação para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

KPDR366	N29985997	27/05/2013	181INC XVIII	55500
LAN6701	N29985039	23/05/2013	181INC XVII	55412
KY72859	N34230749	23/05/2013	218INC I	74550
HC67698	N29985413	23/05/2013	181INC VIII	54521
KQE1134	N29985522	23/05/2013	181INC XVIII	55500
KTD1426	N29986572	23/05/2013	181INC XXVII	55415
LLJ6462	N29985676	23/05/2013	181INC XVII	55415
KUH93441	N29985787	23/05/2013	181INC VIII	54526
KZ10833	N29985886	23/05/2013	181INC XVIII	55500
LUT3751	N29986003	23/05/2013	181INC XVII	55411
LAS1704	N29986067	23/05/2013	181INC XVII	55412
LNJ1524	N29986071	23/05/2013	207	60412
LOE5652	N29986327	23/05/2013	181INC XVII	55412
LQ35667	N29986336	23/05/2013	181INC XVII	55412
LFX9603	N29985105	23/05/2013	181INC XVII	55412
LBE9309	N34230767	24/05/2013	218INC I	74550
LY30626	N29986076	23/05/2013	218INC I	74550
LSG38865	N29986077	27/05/2013	181INC XVIII	55500
KNN0993	N29986725	27/05/2013	181INC VIII	54523
LOB9561	N29986740	27/05/2013	181INC VIII	54521
KWM2491	N29886752	27/05/2013	181INC XVIII	55500
LLF7922	N29886767	27/05/2013	181INC XVII	55415
LNFG207	N29886780	27/05/2013	181INC I	53800
LBM8828	N29886163	28/05/2013	181INC XX	55880
LNFG5263	N29886177	28/05/2013	181INC XVII	55412
LVJ0379	N29986211	28/05/2013	252INC VI	73882
KGM8397	N29886214	28/05/2013	181INC XVII	55415
LKU15743	N34230951	28/05/2013	218INC I	74550
LIF6344	N34230954	28/05/2013	218INC I	74550

LPL7910	N29985207	22/05/2013	244INC.I	70301
JKH8611	N34220736	22/05/2013	218INC.I	74550
HOJ5232	N29985439	22/05/2013	181INC.XVIII	55500
LOJ0351	N29985519	22/05/2013	181INC.VIII	54521
LLN1886	N29985686	22/05/2013	182INC.VI	56222
LLK2649	N29985696	22/05/2013	181INC.X	54790
LQJ3532	N29987112	22/05/2013	181INC.XVII	55500
LLB00114	N29985869	22/05/2013	208	60501
KRD8183	N29985893	22/05/2013	181INC.XVIII	55500
LWU6052	N29985986	22/05/2013	181INC.XVIII	55500
KVO1232	N29985928	22/05/2013	181INC.I	53800
XOS4015	N29985991	22/05/2013	208	60501

20/333/18
pg
15



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Rels Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

16

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº /2018

OBJETO: Aquisição de peças de piso cerâmico tátil podotáteis, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: / /2018

HORÁRIO: : HORAS

PROCESSO Nº 040/000333/2018

Razão Social:

CNPJ nº

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

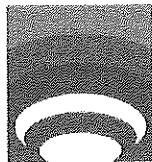
Local: , de de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

14

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Aquisição de Bens.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000333 /2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/2018

HORÁRIO: ____:____ horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.niteroi.rj.gov.br/>

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/000333/2018, fará realizar, no dia de..... de....., às.....horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 , e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

22



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

18

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

O Pregão tem por objeto a aquisição de peças de piso cerâmico tátil podotáteis, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

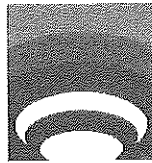
3.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

[Assinatura]



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar S. Brito Souza **Folhas**
Advogada Assessoria Jurídica 39
Matr. 114391

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 79.603,33 (setenta e nove mil, seiscentos e três reais e trinta e três centavos), conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

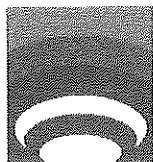
6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis ^{Secretária}
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

20

investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

21

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

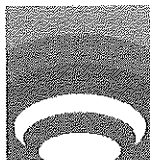
7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000333/2018	23/02/2018	Lucimara S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	22

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

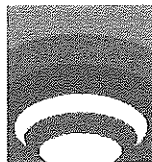
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do item, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
- d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais itens que compõem o objeto deste Edital.
- f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucina **Rubrica** **Folhas**
Advogada-Assessoria Jurídica 23
Matr. 114391

- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

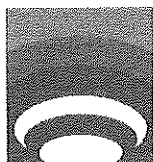
9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

24

artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços por item, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

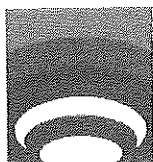
10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do

24



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

25

proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

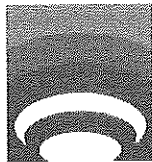
11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI), da Declaração de Idoneidade (anexo VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos VIII e IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

22



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

26

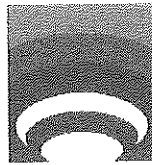
12.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

24

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo X.

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

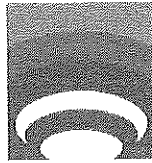
12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não

[Assinatura]



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

23

for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.4.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.4.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.5 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.5.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

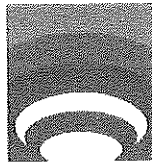
12.5.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.5.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuam em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.5.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr 114391

Folhas

23

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

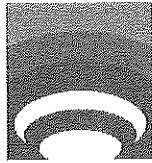
14 - DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

14.1 Uma vez homologado, o resultado da licitação pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, emitirá a Autorização de Serviço de Entrega, elaborada pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

14.2 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, emitirá a supracitada Autorização de Serviço de Entrega, endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas. 



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Silva
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

30

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o material, objeto do presente certame licitatório, até 05 (cinco) dias úteis após a Autorização de Serviço de Entrega, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.7.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.7.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no contrato;

15.2 fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

15.3 - exercer a fiscalização dos produtos adquiridos e entregues;

15.4 - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I;

16.2 entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

16.4 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Rubrica

Folhas

31

16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

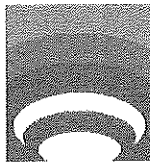
17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de fornecimento dos materiais será de até 10 (dez) dias, sendo as entregas dos produtos realizadas em sua totalidade, no prazo supracitado, a contar da data do envio da Ordem de Compras de Entrega, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

18.2 Os itens desta licitação deverão ser entregues na Avenida Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Centro - Niterói/RJ, em dia útil (de 2º a 6º feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número (21) 2620-0403 ou pelo e-mail <http://www.niteroi.rj.gov.br/>



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000333/2018	23/02/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	32

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

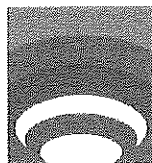
19 - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000333/2018	23/02/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	33

(fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Secretária de Conservação e e Serviços Públicos emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

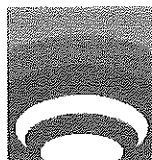
19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

20.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0 



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

34

2 - Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3

3 - José Antônio de Souza Fortes – Matrícula 1222502-6

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTES: 108

PROGRAMAS DE TRABALHO: 260104.122.0145.4191

NATUREZA DA DESPESA: 339030

21.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

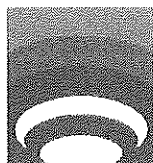
21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega do material, conforme cronograma de execução do contrato – Anexo I do Termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICIPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica: Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica

Folhas

36

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 ramal: 227.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

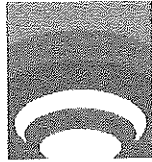
21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DOS RECURSOS

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.2 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

22.1.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000333/2018	23/02/2018	Lucimar S Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	36

22.1.4 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

22.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

22.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

22.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

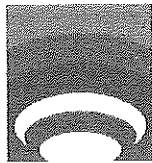
22.4.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração as condições editalícias, sujeita a **LICITANTE VENCEDORA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do da compra, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

37

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE;

23.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

23.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

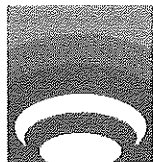
23.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s)



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114301

Folhas

38

não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

24.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

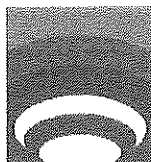
24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

24.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica **Folhas**
Lucimara Reis Souza 39
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

24.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência do Objeto .

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V – Modelo Proposta de Preço.

Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo X - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

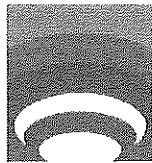
24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

24.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 09 de abril de 2018.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

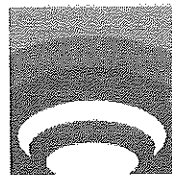
Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114.301

Folhas

40

ANEXO I

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Lucimar Robério Souza Advogada-Assessora Jurídica	Folha 43
-----------------------------	--------------------	--	-------------



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais a serem adquiridos servirão para sinalização de pessoas com baixa ou nenhuma visão, em conformidade com a NBR 950/2004, e serão implantados nos logradouros públicos do Município de Niterói.

2 - OBJETO:

2.1 - Aquisição de peças de piso de cerâmico tátil podotáteis, conforme especificações constantes na Tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Tabela I

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA	R\$ 6,12	R\$ 61.233,33
2	3000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA	R\$ 6,12	R\$ 18.370,00
TOTAL:				R\$ 79.603,33

4 - LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - PRAZO E FORMA DA ENTREGA:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais se dará em até 10 (dez) dias, a contar da ordem de compras Entrega feita pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

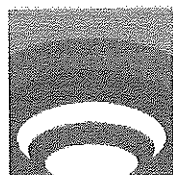
5.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

6 - DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

[Assinatura]

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114301	Folha 42
-----------------------------	--------------------	--	-------------



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:

Fonte:

Programa de Trabalho:

8 - ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 - R\$ 79.603,33 (Setenta e nove mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos).

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis), em 02 (duas) parcelas, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos serviços e da apresentação do documento fiscal.

9.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

9.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;

10.3- Exercer a fiscalização do contrato;

10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

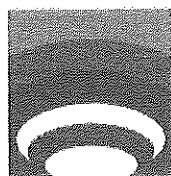
Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1- Executar, mensalmente, serviços de manutenção preventiva, bem como prestar os Serviços de manutenção corretiva, quando houver necessidade, em todos os equipamentos descritos do presente Termo de Referência;

11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

[Assinatura]

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Republica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folha 43
-----------------------------	--------------------	--	-------------



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
 11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
 11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de serviços inadequados ou desconformes com as especificações;
 11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
 11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

12 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

- 12.1- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0
 Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
 José Antônio de Souza Fortes 1222502-6

13- MODALIDADE E TIPO:

- 13.1 - Pregão presencial - Menor preço global.

Niterói, 09 de abril de 2018.

Patrícia da S. M de Carvalho

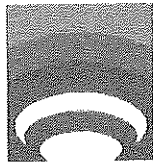
Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
 Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
 Mat. 1242247-3

Dayse Monassa

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
 Mat. 240.475-2



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

44

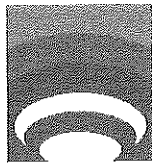
ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarrefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

45

**ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), declara, sob as Penas
da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

46

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

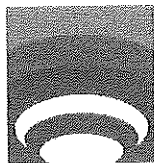
DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa), CNPJ _____
_____, (número de inscrição), sediada _____
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

47

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

MATERIAL (Especificação Técnica)					
ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	QUANT		
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Peças de 0,25 x 0,25 metros de piso cerâmico tátil podotáteis na cor amarela.	un	10.000		
02	Peças de 0,25 x 0,25 metros de piso cerâmico tátil podotáteis na cor vermelha.	un	3.000		
				R\$	R\$

Valor total do Item: R\$ _____

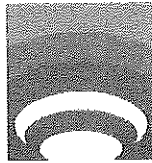
(em algarismos)

(por extenso) _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

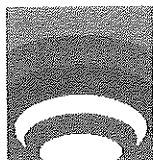
48

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de ____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

49

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____, (nome da empresa), CNPJ
_____, (número de inscrição), sediada
_____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação). 

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
OAB RJ 11301

Folhas

50

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE
da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº XXX, que
não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

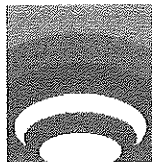
(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação). 

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica
Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

51

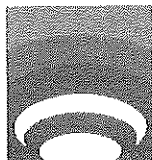
ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo), DECLARA,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

52

ANEXO IX – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

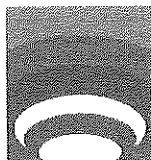
b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Mat. 114391

Folhas

53

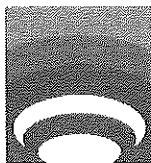
ANEXO X – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa _____, CNPJ
(número de inscrição) _____,
sediada no endereço _____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e
Taxas do Município de Niterói.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 11.4391

Folhas

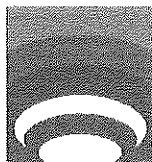
54

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 16 a 53
do Processo Administrativo nº 040/000333/2018 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº
11.466/2013 e suas respectivas atualizações.

Niterói, 11 de 04 de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e Serviços Públicos



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Folhas

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

55

AO GABINETE,

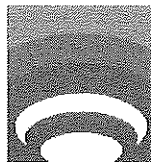
Para esclarecimentos perante a PGM, informamos o que se segue:

- 1) A minuta do edital e o termo de referência de despesas indicam a modalidade licitatória de pregão presencial, menor preço pro item.
- 2) A exigência de apresentação de capacidade técnica, constante no item 12.6, alínea "a" da minuta padrão, foi retirada do presente edital, em atendimento a recomendação da PGM, em processos de fornecimento com objeto similares.
- 3) Informo que os itens 18.1 e 18.6, foram modificados pela área técnica para que a presente minuta de edital se adeque às condições e necessidades diárias desta Seconser, garantindo por conseguinte, a aplicabilidade do princípio da eficiência.
- 4) Informo outrossim, que o índice de correção monetária escolhido (índice geral de preços de mercado – IGP-M) é um índice combinado, dando uma medida de variação de preço em diversos segmentos.
- 5) Quanto a exclusão da cláusula de garantia, entendo, s.m.j., que o valor médio apontado nas cotações para o futuro fornecimento, não apresenta risco potencial ao interesse do ente público contratante.
- 6) Optamos por não incluir o termo de contrato, ao presente procedimento, vez que, a entrega do material ocorrerá, em parcela única, em até 10 dias, na forma prevista no art. 40 §4º c/c art. 62, §4º, da lei federal 8666/93, motivo pelo qual modificamos o item 14 do edital, adequando a entrega imediata.

Face ao exposto, sugiro, s.m.j., que o presente processo seja encaminhado a PGM para emissão de parecer.

EM 09/04/2018


LUCIMAR S.R. DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Edimar S. Reis Souza
Assessoria Jurídica
Mat. 114391

Folhas

56

À PGM,

SOLICITO PARECER,

EM 11 / 04 / 2018


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e Serviços Públicos

PMN - PGM - PNA
PROTOCOLO
DATA 11.04.18

Servidor

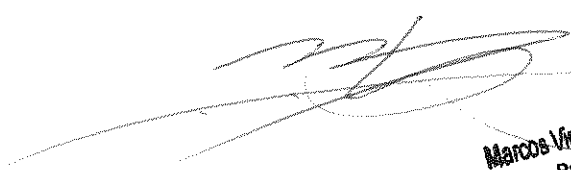
D.O
À NLC
12/04/18
Thayse Lessa Silva
Assessor / PGM
Mat. 2409290
P/LC.

PGM/NLC
DATA: 13.04.18
HORA: 14h
Servidor

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessoria Jurídica
Mat. 241088-3 / OAB-RJ 136705

Ao Dr. Arthur Pinel.

13.04.18



Marcos Vinícius Souza do Carmo
Procurador - Chefe
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA
NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 135705

FORTALECIMENTO



PGM NITERÓI

Processo nº	Data	Rubrica	Folhas
040/333/2018	23/02/2018	<i>Thayse</i>	57

Parecer nº. 026/2018 PGA/NLC/APBS

EMENTA: Licitações e Contratos Administrativos. Procedimento licitatório para a aquisição de bens comuns. Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço global. Adjudicação por lote como medida excepcional. Necessidade de motivação idônea para a sua escolha. Inconsistências encontradas nos autos. Recomendações.

(1) RELATÓRIO

Trata-se de consulta (fls. 55/56) formulada pela Secretaria de Conservação e de Serviços Públicos (SECONSER) sobre a legalidade de procedimento licitatório para a aquisição de pisos de cerâmica. A licitação se dará mediante pregão presencial, pelo tipo “menor preço global”, sendo o valor total da contratação estimada em pouco mais de R\$ 79 mil reais (fls. 41).

Para apreciação da Procuradoria Geral do Município (PGM), além da consulta formulada pela SECONSER, constam dos autos:

- (i) justificativa, pela autoridade competente, da necessidade da contratação (fls. 03);
- (ii) termo de referência (fls. 03/05 e 41/43);
- (iii) autorização, pela autoridade competente, para a abertura do presente procedimento licitatório (fls. 11);
- (iv) pesquisa de preços (fls. 06/09);
- (v) autorização, pela autoridade competente, para a realização da despesa e informações quanto à dotação orçamentária (fls. 11/13); e
- (vi) Minuta do edital, formulada segundo a minuta-padrão disponibilizada pela PGM, e a respectiva declaração de conformidade (fls. 16/54).

Processo nº 040/333/2018	Data 23/02/2018	Rubrica 	Folhas 57v.
---	----------------------------------	--	------------------------------

Antes de se analisar a instrução processual, é importante destacar a metodologia que será utilizada nesta manifestação. Considerando que a fase interna de um procedimento licitatório possui inúmeros aspectos relevantes, este parecer ficará restrito às inconsistências encontradas no processo administrativo, o que, acredita-se, simplificará a atuação do gestor responsável pelo pregão. Portanto, **a presente manifestação tratará tão somente do que precisa ser alterado pela autoridade administrativa, reputando-se corretos todos os aspectos aqui não versados.** Vale destacar que, antes das observações quanto à instrução processual, será analisada a escolha pelo subtipo “menor preço global”, oportunidade em que se explicará o porquê de se considerar a aquisição separada de cada item a melhor medida para a Administração.

Assim, analisar-se-á a legalidade do presente procedimento licitatório, para, ao final, **concluir pela sua viabilidade, desde que observadas as ressalvas pontuadas neste parecer.**

É o breve relatório. Passo, pois, à fundamentação.

(2) OPÇÃO PELA ADJUDICAÇÃO POR LOTE. MEDIDA POTENCIALMENTE RESTRITIVA À COMPETITIVIDADE. NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA IDÔNEA

Vale destacar, antes da análise da instrução processual, aspecto relativo à formação deste procedimento licitatório. **Trata-se da escolha pela aquisição dos itens conjuntamente, isto é, mediante formação de lote (conjunto dos itens) para se aferir a melhor proposta.**

Em breves linhas, quando uma licitação envolver a aquisição de diversos objetos, a adjudicação pode dar-se segundo a melhor proposta para cada item ou para um agrupamento de itens – que são os lotes. Portanto, a Administração, num procedimento licitatório, poderá optar pela aquisição de “A”, “B” e “C”, separadamente, ou mediante a melhor proposta para os três objetos considerados conjuntamente (formação de lote).

Processo nº 040/333/2018	Data 23/02/2018	Rubrica 	Folhas 58
---	----------------------------------	--	----------------------------

O conhecimento empírico tem demonstrado que a escolha da adjudicação por lotes restringe a competição, pois afasta aquelas empresas que seriam competitivas apenas em relação a poucos itens – ou a apenas um item - de um determinado lote, e não quanto ao conjunto inteiro de itens (lote completo). Dito de outro modo, a possibilidade de se obter o preço ótimo (sob o viés da eficiência de Pareto) para cada item acaba reduzida, já que as empresas serão obrigadas a disputar objetos que não fazem parte de sua expertise, ou para os quais não possuam o melhor preço.

A escolha por lotes, se fosse a regra, reduziria em muito a economicidade das contratações, já que a análise individualizada de cada item tem potencial de produzir os melhores resultados econômicos (preços mais baixos, considerando a capacidade produtiva específica das empresas para bens individuais).

Dessa forma, a opção por lotes deve ocorrer de forma excepcional, cabendo sobretudo para casos em que o fornecimento conjunto de bens se torna essencial para a própria atividade a ser desempenhada pela Administração. Exemplo da utilidade da escolha por lotes seria a montagem de laboratório científico, cujos equipamentos precisam ter certa correspondência técnica uns com os outros, podendo a aquisição individual trazer prejuízos para o desenvolvimento de futuras pesquisas ali realizadas. Assim, apesar de provavelmente se renunciar ao “menor custo possível”, existe razão idônea que justifique a escolha por lotes, que, no exemplo apresentado, seria a integração técnica dos equipamentos. Aliás, esse é o entendimento tradicional do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme se depreende de sua jurisprudência já consolidada¹.

E essa é uma questão problemática quando se olha para os autos, **já que a escolha se deu pela adjudicação por lote (“preço global”), em vez de se optar pela aquisição de cada item separadamente.** Como dito, tal conduta não é necessariamente incorreta, podendo ocorrer quando houver razão idônea que a justifique. Assim, segundo a lógica econômica – que no direito

¹ Por todos, segue trecho do acórdão nº. 173/2018, proferido pelo Plenário do TCU:

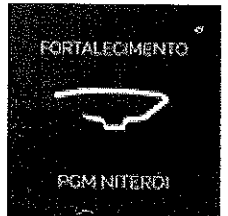
“9.3.3. em futuras licitações para registro de preços, atente que é obrigatória a adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, de forma que a adjudicação por preço global é medida excepcional que precisa ser devidamente motivada, além de ser incompatível com a aquisição futura por itens”.



PREFEITURA
NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 135706



Processo nº	Data	Rubrica	Folhas
040/333/2018	23/02/2018	<i>RLM</i>	58v.

administrativo transverte-se na economicidade -, a maior competitividade seria alcançada se fossem permitidas propostas individuais para cada item (nesta hipótese, pisos nas cores amarelas e vermelha).

No presente caso, ao menos a partir de uma análise superficial, nota-se certa conexão entre os itens que formam o objeto da licitação, o que pode acarretar, por motivos técnicos, a inevitável aquisição conjunta. **É necessário, porém, que exista fundamentação nesse sentido, o que não há, até aqui, no presente processo.**

Dessa forma, considerando o potencial restritivo à competitividade que a adjudicação por lote – isto é, pelo preço global – pode provocar, **requer-se a apresentação de justificativa idônea para a sua escolha. Se tais razões não existirem (ou não constarem dos autos), deve haver a troca para a aquisição individual de cada item.**

(3) INCONSISTÊNCIAS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. RECOMENDAÇÕES

O presente processo administrativo, de forma geral, está bem instruído e traz quase todos os elementos exigidos para uma fase interna da licitação. No entanto, ainda assim existem algumas inconsistências que necessitam de correção. Vamos a elas.

Em primeiro lugar, não há justificativa clara quanto à necessidade do quantitativo estimado. As contratações, em geral, devem ser motivadas. A apresentação das razões que fundamentam uma contratação pública se divide em duas etapas: explica-se o motivo da contratação e o porquê da quantidade pretendida. **Esse último aspecto da contratação é de grande relevância e falta aos autos ora analisados.** É bem verdade que a contratação em si foi adequadamente motivada (fls. 02/03). No entanto, não consta do processo informação que explique a quantidade de material que foi estimada neste caso.

Dessa forma, deve-se demonstrar, por exemplo, qual foi a metodologia de escolha do quantitativo a ser adquirido e se há algum histórico de utilização dos bens que se pretende adquirir



PREFEITURA
NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 136706



Processo nº	Data	Rubrica	Folhas
040/333/2018	23/02/2018	<i>Dell</i>	59

agora. Essas questões devem ser enfrentadas pelo gestor público, de forma que fique completa a justificativa quanto à contratação. Assim, **recomenda-se maior robustez na explicação do quantitativo estimado para este pregão presencial, inclusive com apresentação de metodologia específica, de modo a tornar completa a justificativa quanto à contratação pretendida.**

Ainda sobre a instrução processual, diga-se que a pesquisa de preços que fundamentou a estimativa do custo da contratação ocorreu de forma precária e sem observar as diretrizes previstas na legislação municipal. O Decreto Municipal nº. 12.517/17, em seu art. 2º, determina que os órgãos públicos, em suas respectivas pesquisas de preços, valham-se do portal de compras governamentais, da rede mundial de computadores ("internet"), de consultas a fornecedores que atuam na área em que se pretende contratar (mínimo de três) etc.

Neste ponto, a SECONSER, juntou apenas 3 ofertas de fornecedores, o que atende a legislação municipal apenas em parte, sendo que (i) o orçamento da empresa LUARTH não possui a data de sua confecção, não se sabendo se os valores estão ainda válidos (fls. 06); (ii) proposta da empresa VDM encontra-se fora da validade (fls. 07); e (iii) a proposta da empresa ANDALUZ possui um prazo para pagamento menor do que o previsto no Termo de Referência e prazo de entrega maior do que o pleiteado pela Administração (fls. 08).

² Art. 2º A pesquisa de preços deverá ser o mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, mediante a utilização dos seguintes parâmetros cumulativos:

I - consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

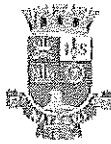
II - consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação.

V - pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

Parágrafo único. A consulta às empresas do ramo pertinente não deve ser dispensada ou substituída pela consulta a preços públicos, mesmo que nas prorrogações contratuais.



PREFEITURA
NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/OAB-RJ 136706



Processo nº	Data	Rubrica	Folhas
040/333/2018	23/02/2018	<i>Pull</i>	59v.

É bem verdade que o próprio Decreto Municipal nº. 12.517/17 flexibiliza a exigência que ele mesmo cria, permitindo a elaboração de pesquisa de preços incompleta, desde que mediante justificativa robusta (art. 6º³). Assim, considerando que não constam dos autos nenhuma motivação quanto à incompletude da pesquisa, constata-se a existência de uma inconsistência, que será solucionada com a sua complementação ou com a apresentação de fundamentação que a explique adequadamente (porque não seria possível realizar pesquisa com mais elementos).

Portanto, recomenda-se que os preços das propostas sejam confirmados, que a proposta da empresa ANDALUZ se amolde ao Termo de Referência, e que seja feita uma “intensificação” da pesquisa de preço, de modo a permitir maior base comparativa do preço com as ofertas no mercado, ou que se fundamente pela sua impossibilidade.

Por fim, duas observações quanto às minutas de edital disponibilizadas pela PGM. Quanto à minuta-padrão relativa ao pregão, diga-se que foram observadas algumas modificações em seu texto original, mesmo existindo declaração de conformidade nos autos (fls. 54).

Quanto ao texto da minuta do edital, algumas alterações em seu conteúdo foram notadas, o que é natural que ocorra, sobretudo se considerarmos que os órgãos municipais possuem o dever de adaptar o padrão às peculiaridades de suas contratações. Foi exatamente o que se deu neste caso, destacando como correta a apresentação, pela SECONSER, de justificativa sobre as alterações realizadas (fl. 55). Ocorre que outras modificações também foram feitas, sem que, para tanto, tenha havido explicação pelo órgão municipal. Esse é o caso dos itens 3.2, 12.2.3 e 14.6 da minuta-padrão.

O item 3.2 trata de uma das hipóteses de vedação à participação da presente licitação. Nesse caso, a alteração da redação veio tão somente para replicar o texto legal (art. 87, III e IV, da LGL⁴),

³ Art. 6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa que não observe todos os incisos do art. 2º deste Decreto.

⁴ Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

M

Processo nº	Data	Rubrica	Folhas
040/333/2018	23/02/2018	<i>RM</i>	60

ainda que já existisse referência no item 3.1 (mas apenas apontando para os dispositivos legais, sem a transcrição das regras neles contidas). Nenhum problema, então, com tal modificação.

No entanto, de forma diversa, a alteração do item 12.2.3 e 14.6 não encontram qualquer justificativa nos autos ou na legislação, o que retira sua "legitimidade" para constar do edital licitatório. Dessa forma, a modificação dos referidos itens deve vir acompanhada de motivação explícita.

A segunda observação quanto às minutas refere-se à desnecessidade, neste caso, de instrumento contratual, como já explicou a própria SECONSER (fls. 55). Por se tratar de compra que envolve valor inferior a R\$ 80 mil reais (limite para a aquisição por meio do "convite"), mediante entrega imediata e integral dos bens (ou seja, sem extensão do vínculo no tempo), a utilização de "termo de contrato" fica dispensada (art. 62, § 4º), podendo ser substituído por qualquer outro instrumento que cumpra a mesma função (nota de empenho, autorização de compra etc.). Portanto, abre-se uma exceção à metodologia adotada desde o início, para, neste ponto, afirmar estar correta a dispensa do instrumento contratual para a presente aquisição de pneus.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

⁵ Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

[...]

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



PREFEITURA
NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241080-3/ OAB-RJ 136706

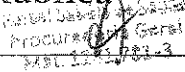


Processo nº	Data	Rubrica	Folhas
040/333/2018	23/02/2018	<i>Rue</i>	60v.

(4) CONCLUSÃO

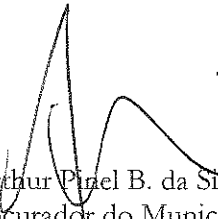
Assim sendo, **conclui-se pela viabilidade do presente procedimento licitatório**, desde que observadas as seguintes ressalvas:

1. A presente licitação tem considerado o conjunto dos itens para fins de adjudicação (lote), o que deve ser adotado apenas de modo excepcional, considerando seu potencial restritivo. Assim, ou Administração justifica tal escolha (sobretudo por razões técnicas) ou adota a adjudicação por itens.
2. Deve-se apresentar justificativa mais robusta em relação ao quantitativo estimado para este pregão presencial, inclusive com indicação da metodologia utilizada, de modo a tornar completa a motivação quanto à contratação pretendida.
3. Considerando a importância da pesquisa de preços, deve-se providenciar a regularização das propostas, conforme elucidado, além da apuração mais qualificada possível, conforme determina o Decreto Municipal nº. 12.517/17. Vale dizer, contudo, que será possível se eximir de tal atribuição, mediante justificativa razoável quanto à impossibilidade de se realizar a pesquisa na forma como impõe a legislação municipal.
4. Há a necessidade de se apresentar, no processo, as causas que levaram à alteração dos itens 12.2.3 e 14.6, lembrando que tais mudanças são perfeitamente possíveis, desde que justificadas.

Processo nº	Data	Rubrica	Folhas
040/333/2018	23/02/2018	 Arthur Pinel B. da Silva Procurador Geral Mat. 1243398-0	61

Diante do exposto, remeta-se o processo à SECONSER, para que promova as mudanças aqui recomendadas. Vale dizer, ainda, que este parecer é proferido segundo as atribuições conferidas pela Resolução PGM nº. 32/2017⁶, o que dispensa qualquer apreciação superior.

Niterói, 25 de abril de 2018.


Arthur Pinel B. da Silva
Procurador do Município
Núcleo de Licitações e Contratos / PGA
Matr. 1243398-0

⁶ Art. 1º. Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura do Gabinete do Procurador Geral, o Núcleo de Licitações e Contratos - NLC - cujas atribuições serão aquelas citadas no art. 1º da Resolução PGM nº 31, de 22 de dezembro de 2017.

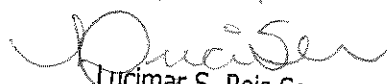
§ 1º. A Chefia do NLC, à qual se aplica a Resolução PGM nº 12, de outubro de 2015, caberá ao Procurador do Município Marcos Vinicius Souza do Carmo.

§ 2º. Os Procuradores do Município Arthur Pinel Berbert da Silva e Soraya Portela Cesarino ficam lotados no NLC, na condição de Assistentes da Chefia.

Processo	Data	Rubrica	Folha
07/00333/18	23/02/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	62

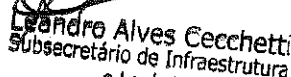
Ao Subsecretário de Infraestrutura e Logística,
Para cumprir, em conjunto com o Setor de Compras,
as recomendações da PGM às fls. 60 v., itens 01 e 03.
Após solicito envio do p.p. ao Subsecretário Muni-
cipal de Conservação e Serviços Públicos para
apresentar justificativa na forma descrita
no item 02, das fls. 60 v.
Logo em seguida, sugiro que o p.p.
retorne a esta Assessoria Jurídica, para
providências a seu cargo.

Em 23/05/2018


Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Ao Diretor de Compras,
Para atendimento, de acordo com
o despacho acima.

Em 23/05/18


Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70



PREFEITURA NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	Luarthy 23 Artefatos de Cimento LTDA.		
ENDEREÇO:	Rua Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira (Antiga Rua A) lote 24/25- S.J. Imbassai – Marica – RJ	CNPJ:	32.242.406/0001-77
TEL:	26369263 / 97035-8835	FAX:	
E-MAIL:	luiz.carneiro@artefatun.com.br		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Luiz Gonzaga Muniz Carneiro		

OFÍCIO Nº PROCESSO Nº URGENTE

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela I
Aquisição de juntas para micro trator TABATA.

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
			P. unitário	P. total
1	10.000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA	4,07	40.700,00
2	3.000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA	4,07	12.210,00
			TOTAL:	52.910,00

Patricia de S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, em remessa única, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

ENDEREÇO, TEL. E CNPJ DA FIRMA:

OBS: Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais pertinentes.

É OBRIGATÓRIO: A empresa deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, www.niteroi.rj.gov.br "NITFISCAL" para emissão da NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi

Local carimbo CNPJ
32.242.406/0001-77
LUARTHY 23 ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

Rua A, S/nº - Lote 24 - Quadra 2
São José de Imbassar - CEP 24.900-060
Maricá - RJ

RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO

DATA:

23/05/2018

040/333/18 65

Patricia de S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385



Niterói, 23 de Maio de 2018

À
Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER
Avenida Visconde do Rio Branco, 11
Ponta d' Areia - Niterói - Rio de Janeiro

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
1.	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA	Unidade	10.000	R\$7,30	R\$73.000,00
2.	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA	Unidade	3.000	R\$7,30	R\$21.900,00
Valor total orçado: R\$94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais)					

Prazo de entrega: imediato
Validade da Proposta: 30 dias

22.533.691/0001-21
VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA ME
AV. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 479/1003
CENTRO - CEP 24020-072
NITERÓI - RJ

Atenciosamente

66

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

Planilha de cotação de preços Material / Mão de obra										23/05/2018	
	Andaluz Indústria e Com. de Produtos de Acessibilidade Eireli Av. Engenheiro Pedro Garcin 183 - Cep 05376-120 CNPJ: 05.598.129/0001 - 67 - Insc Estadual - 149.431.140.111 Tel: 11-3733-6007 / 21 2259-7983							CLIENTE - Prefeitura Municipal de Niterói Obra - Avenida Rio Branco, nº 11 - Ponta D'Arelia Responsável: Isabella Corrêa Email: isabella_limacorreia@live.com			
	Descrição do produto	QTDE	UND	Unit. material	Unit. mão de obra	Unit. material mão de obra	TOTAL MATERIAL	TOTAL M. OBRA	TOTAL GERAL		
	25X25 cm de cerâmica cor amarelo	10.000,00	pç	R\$ 7,00	-	-	R\$ 70.000,00	-	R\$ 70.000,00		
	Porcelanato 25X25 cm de cerâmica cor vermelho	3.000,00	pç	R\$ 7,00	-	-	R\$ 21.000,00	-	R\$ 21.000,00		
								R\$ 91.000,00	-	R\$ 91.000,00	
<u>Termos e condições para compra</u>											
O MATERIAL: 28 DD A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, APÓS A LIBERAÇÃO DE CADASTRO;; REGA 15 a 20 DIAS; prazo: 60 dias;											
GARANTIA DE 3 MESES PARA DESGASTE PRÉ MATURO; O pagamento foi realizado de acordo com o quantitativo fornecido; As solicitações em que inclui-se mão de obra da Andaluz cujo quantitativo e viabilidade de instalação não feita por nós, obedece as seguintes condições: a) a Andaluz não se responsabiliza pelo quantitativo solicitado; b) a Andaluz não se responsabiliza pela viabilidade de instalação no local; c) os materiais que não se encontram em projeto deverão ser fornecidos pelo cliente.											



Processo	Data	Rubrica	Folha
040/333/18	23/02/18	Patricia da Silva Matr.: 12408385	67

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Retorno o p.p e informo que a
solicitação da pag. 62 foi atendida.

As propostas foram atualizadas e
encontram-se nas páginas 63, 64, 65 e 66.

Em 23/05/18

Isabella Louã

Setor de Compras

~~Ao Departamento Jurídico,
Para a informação acerca
em: 23/05/18.~~



Processo	Data	Rubrica	Folha
40/333/18	23/02/18	Roscap	68/ps.

Ao Departamento Jurídico; depo Paralelo Quirino
com a informação anterior.

Ubm: 23/ps/18

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70



PREFEITURA
DE NITERÓI



Processo	Data	Rubrica	Folha
040/000333/2018	23/02/2018		69

Ao Srº Leandro Cecchetti

Atendendo a indicação da PGM solicitada na folha 60, item 02, informo que solicitamos a compra de 10.000 peças de 0,25 x 0,25m de piso tátil de alerta, devido ao fato de que as referidas peças são utilizadas no entorno de todas as rampas de acessibilidade, conforme determinação da Norma Brasileira de Acessibilidade. Em cada rampa utilizamos 25 peças de piso tátil de alerta.

Atualmente temos o volume muito grande de rampas de acessibilidade em todo o Município, para executarmos o reparo e a confecção. Recentemente realizamos um TAC em parceria com o Ministério Público e a Secretaria de Acessibilidade do Município, onde de acordo com o levantamento prévio foram indicados 137 rampas para serem confeccionadas ou reparadas no Bairro do Jardim Icarai. Tomando esta ação como referencia, somente no Jardim Icarai utilizaremos 3.425 peças de piso tátil de alerta.

Solicitamos também a compra de 3.000 peças 0,25 x 0,25m de piso tátil direcional, pois temos uma demanda de inúmeras calçadas públicas que precisamos adequar a Norma Brasileira de Acessibilidade, como por exemplo toda a extensão da calçada de acesso do Caminho Niemeyer que tem 500m lineares.

Marcelo Seriero Serra
Subsecretario Municipal de
Conservação e Serviços Públicos

Marcelo Seriero Serra
Sub Secretário de Conserv.
e Serviços Públicos
SECONSER

Ao Departamento Técnico:
De: Luciano Reis.

Em atendimento ao despacho de fls. 62.

com: 05/06/18

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/000333/2018	23/02/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	70

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística /Setor de Compras,

Encaminho o presente expediente a V. S^a., reiterando o despacho de fls.62. Conforme recomendado pela PGM as fls. 60 v. item 01, é necessário que seja justificada a escolha da adjudicação por conjunto de itens (menor preço global - fls.49) ou que seja modificado o Termo de Referência para adjudicação por itens.

Na oportunidade, reiteramos a solicitação para verificação do item 03, que tem como escopo a apresentação de justificativa, caso haja a impossibilidade de se realizar pesquisa na forma prevista no Decreto Municipal nº12.517/17.

Após solicito o retorno urgente a esta Assessoria Jurídica.

Em, 05/06/2018


LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

*Ao Qelór de Lou peas;
lou o despacho aumra.*

Mem: 06/06/18.


Leandro Alves Cecchett
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70



PREFEITURA

NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040000333/2018	23/02/2018	<i>Patricia da S. M. de Carvalho</i> Matricula: 12408385	78

À assessoria jurídica

Atendida a solicitação da folha 60 o item 01, a abertura do processo licitatório pelo critério de menor preço por item se faz necessária tendo em vista a eficiência e qualidade no fornecimento do objeto a ser licitado, como também um melhor gerenciamento e maior nível de controle por parte desta Administração, visando o cumprimento do cronograma e na observância dos prazos, principalmente na concentração de responsabilidades, garantindo assim êxito no referido fornecimento.

Atenciosamente,

Patricia Carvalho
Setor de Compras

Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385

e-Cidade X Entrada - compras.seconex2011 X Buscar X +

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

① https://www.comprasgovernamentais.gov.br
 Ir para o conteúdo: 1 Ir para o menu: 2 Ir para a busca: 3 Ir para o rodapé: 4

Portal de Compras

GOVERNO FEDERAL

BOAS-VINDAS INSTITUCIONAL GESTOR PÚBLICO FORNECEDORES TRANSPARÊNCIA

Página inicial > BUSCA

Buscar

Buscar palavra-chave:

piso de cerâmico látil podotêteis

Buscar

Total: 0 resultados encontrados.

Ordenação:

Recentes primeiro

Buscar por:

- Todas as Palavras
- Qualquer palavra
- Frase exata

Buscar Somente:

Perguntas frequentes | Posso ajudar?

Quicar no portal

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

PT 16:50 07/06/2018

Comprasnet

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
Brasília, 07 de junho de 2018

SIA5G - Ambiente Produção

11

- 8 Pregão Eletrônico Nº 10/2017**

Edital a partir de: 14/05/2017 das 08:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs

Telephone:

Entrega da Proposta: 14/06/2017 às 08:00Hs

Item de Material

- 1 - REVESTIMENTO PISO**

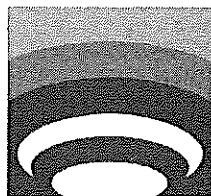
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



上

16:01
07:00



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Assinatura	Folha
040/333/2018	23/02/2018	Patricia da Silva de Carvalho Matrícula: 12408385	74

Informamos que realizamos a consulta no site www.comprasgovernamentais.gov.br, como indicado no art. 2º do Decreto Municipal nº 12517/2017, referente ao objeto "*Piso de cerâmico tátil podotáteis*" e não obtivemos quaisquer resultados com a especificação necessária para atender o pedido da C.I. nº.: 0248/2018 desta SECONSER.

Entretanto, informamos que no site www.comprasnet.gov.br localizamos uma licitação com o seguinte objeto: "*Eventual aquisição de material de consumo piso tátil, placa tátil, placas em braille, sinalizador de degraus e fita eletromagnética para revistas, livros e periódicos*".

Todavia, este material não atende às necessidades do serviço de implantação nos logradouros públicos do Município de Niterói, sendo este estabelecido pela NBR 950/2004.

Patricia da Silva de Carvalho

Atenciosamente,
Setor de Compras.

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Republica Lucimar S. Reis Souza Assessoria Jurídica 114391	Folha 75
-----------------------------	--------------------	---	-------------



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais a serem adquiridos servirão para sinalização de pessoas com baixa ou nenhuma visão, em conformidade com a NBR 950/2004, e serão implantados nos logradouros públicos do Município de Niterói. ,

Informo que solicitamos a compra de 10.000 peças de 0,25 x 0,25m de piso tátil de alerta, devido ao fato de que as referidas peças são utilizadas no entorno de todas as rampas de acessibilidade, conforme determinação da Norma Brasileira de Acessibilidade. Em cada rampa utilizamos 25 peças de piso tátil de alerta.

Atualmente temos o volume muito grande de rampas de acessibilidade em todo o Município, para executarmos o reparo e a confecção. Recentemente realizamos um TAC em parceria com o Ministério Público e a Secretaria de Acessibilidade do Município, onde de acordo com o levantamento prévio foram indicados 137 rampas para serem confeccionadas ou reparadas no Bairro do Jardim Icarai. Tomando esta ação como referência, somente no Jardim Icarai utilizaremos 3.425 peças de piso tátil de alerta.

Solicitamos também a compra de 3.000 peças 0,25 x 0,25m de piso tátil direcional, pois temos uma demanda de inúmeras calçadas públicas que precisamos adequar a Norma Brasileira de Acessibilidade, como por exemplo toda a extensão da calçada de acesso do Caminho Niemeyer que tem 500m lineares.

2 - OBJETO:

2.1 - Aquisição de peças de piso de cerâmico tátil podotáteis, conforme especificações constantes na Tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Tabela I

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA	R\$ 6,12	R\$ 61.233,33
2	3000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA	R\$ 6,12	R\$ 18.370,00
TOTAL:				R\$ 79.603,33

4 - LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - PRAZO E FORMA DA ENTREGA:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais se dará em até 10 (dez) dias, a contar da ordem de compras Entrega feita pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

5.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folha 16
-----------------------------	--------------------	---	-------------



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

6 - DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 339030

Fonte: 108

Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191

8 - ESTIMATIVA DO VALOR:

8. 1 - R\$ 79.603,33 (Setenta e nove mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos).

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis), em 02 (duas) parcelas, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos serviços e da apresentação do documento fiscal.

9.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

9.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;

10.3- Exercer a fiscalização do contrato;

10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1- Executar, mensalmente, serviços de manutenção preventiva, bem como prestar os Serviços de manutenção corretiva, quando houver necessidade, em todos os equipamentos descritos do presente Termo de Referência;

11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de serviços inadequados ou desconformes com as especificações;

11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Republica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folha 77
-----------------------------	--------------------	--	-------------



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

12 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

12.1- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0

Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3

José Antônio de Souza Fortes 1222502-6

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13- MODALIDADE E TIPO:

13.1 - Pregão presencial do tipo menor preço item, tendo o critério de julgamento o valor estimado.

Niterói, 06 de junho de 2018.


Patrícia da S. M de Carvalho
 Responsável pela cotação e elaboração do termo
 Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
 Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
 Mat. 1242247-3


Dayse Monassa
 Secretária de Conservação e Serviços Públicos
 Mat. 240.475-2



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar S. Rubrica
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

78

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL N° 021/2018

OBJETO: Aquisição de peças de piso cerâmico tátil podotáteis, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 / 06 /2018

HORÁRIO: 10 : 00 HORAS

PROCESSO N° 040/000333/2018

Razão Social: _____

CNPJ n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Luciana G. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

49

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Aquisição de Bens.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000333 /2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL *no 021/2018*

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM ESTIMADO

DATA DA REALIZAÇÃO: *28* / *06* /2018

HORÁRIO: *10* : *00* horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.niteroi.rj.gov.br/>

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/000333/2018, fará realizar, no dia *28* de *Junho* de *2018*, às *10:00* horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM ESTIMADO** conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 , e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

80

e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

O Pregão tem por objeto a aquisição de peças de piso cerâmico táctil podotáteis, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

81

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 79.603,33 (setenta e nove mil, seiscentos e três reais e trinta e três centavos), conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemblhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar **Rubrica** Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr: 114391

Folhas

82

ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

83

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

22



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Rubrica

Folhas

84

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do item, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
- d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais itens que compõem o objeto deste Edital.



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

85

- f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.
- 9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.
- 9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.
- 9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

86

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM ESTIMADO**, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços por item, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

84

preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI), da Declaração de Idoneidade (anexo VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos VIII e IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

22



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Rubrica

Folhas

88

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Rubrica

Folhas

89

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo X.

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que devera ser aplicado o disposto na cláusula 8.15.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar C. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Rubrica

Folhas

90

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.4.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.4.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.5 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.5.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.5.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias. *u*



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

91

12.5.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 - DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

14.1 Uma vez homologado, o resultado da licitação pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, emitirá a Autorização de Serviço de Entrega, elaborada pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

14.2 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, emitirá a supracitada Autorização de Serviço de Entrega, endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

92

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o material, objeto do presente certame licitatório, até 05 (cinco) dias úteis após a Autorização de Serviço de Entrega, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.7.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.7.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste a as subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no contrato;

15.2 fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

15.3 - exercer a fiscalização dos produtos adquiridos e entregues;

15.4 - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I;



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 1114301

Folhas

93

16.2 entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

16.4 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de fornecimento dos materiais será de até 10 (dez) dias, sendo as entregas dos produtos realizadas em sua totalidade, no prazo supracitado, a contar da data do envio da Ordem de Compras de

2



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Adversaria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

94

Entrega, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

18.2 Os itens desta licitação deverão ser entregues na Avenida Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Centro - Niterói/RJ, em dia útil (de 2º a 6º feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número (21) 2620-0403 ou pelo e-mail <http://www.niteroi.rj.gov.br/>

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19 - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar G. P. Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Rubrica

Folhas

95

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Secretária de Conservação e e Serviços Públicos emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

96

estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

20.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

- 1- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0
- 2 - Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3
- 3 - José Antônio de Souza Fortes – Matrícula 1222502-6

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTES: 108

PROGRAMAS DE TRABALHO: 260104.122.0145.4191

NATUREZA DA DESPESA: 339030

21.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega do material, conforme cronograma de execução do contrato – Anexo I do Termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

94

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICÍPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 ramal: 227.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

98

22 - DOS RECURSOS

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.2 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

22.1.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.4 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

22.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

22.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

22.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

22.4.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração as condições editalícias, sujeita a **LICITANTE VENCEDORA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

99

contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do da compra, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE;

23.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

23.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

23.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

300

23.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

24.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

2



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

101

disputa entre os interessados.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

24.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

24.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência do Objeto .

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V – Modelo Proposta de Preço.

Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

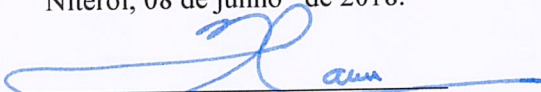
Anexo X - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

24.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 08 de junho de 2018.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar **Rubrica** Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

102

ANEXO I

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Lucimária Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folha 103
-----------------------------	--------------------	--	--------------



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais a serem adquiridos servirão para sinalização de pessoas com baixa ou nenhuma visão, em conformidade com a NBR 950/2004, e serão implantados nos logradouros públicos do Município de Niterói. ,

Informo que solicitamos a compra de 10.000 peças de 0,25 x 0,25m de piso tátil de alerta, devido ao fato de que as referidas peças são utilizadas no entorno de todas as rampas de acessibilidade, conforme determinação da Norma Brasileira de Acessibilidade. Em cada rampa utilizamos 25 peças de piso tátil de alerta.

Atualmente temos o volume muito grande de rampas de acessibilidade em todo o Município, para executarmos o reparo e a confecção. Recentemente realizamos um TAC em parceria com o Ministério Público e a Secretaria de Acessibilidade do Município, onde de acordo com o levantamento prévio foram indicados 137 rampas para serem confeccionadas ou reparadas no Bairro do Jardim Icarai. Tomando esta ação como referencia, somente no Jardim Icarai utilizaremos 3.425 peças de piso tátil de alerta.

Solicitamos também a compra de 3.000 peças 0,25 x 0,25m de piso tátil direcional, pois temos uma demanda de inúmeras calçadas públicas que precisamos adequar a Norma Brasileira de Acessibilidade, como por exemplo toda a extensão da calçada de acesso do Caminho Niemeyer que tem 500m lineares.

2 - OBJETO:

2.1 - Aquisição de peças de piso de cerâmico tátil podotáteis, conforme especificações constantes na Tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Tabela I

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA	R\$ 6,12	R\$ 61.233,33
2	3000	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA	R\$ 6,12	R\$ 18.370,00
TOTAL:				R\$ 79.603,33

4 - LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - PRAZO E FORMA DA ENTREGA:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais se dará em até 10 (dez) dias, a contar da ordem de compras Entrega feita pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

5.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Lucimar C. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folha 104
-----------------------------	--------------------	---	--------------



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

6 - DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 339030

Fonte: 108

Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191

8 - ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 - R\$ 79.603,33 (Setenta e nove mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos).

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis), em 02 (duas) parcelas, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos serviços e da apresentação do documento fiscal.

9.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

9.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;

10.3- Exercer a fiscalização do contrato;

10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1- Executar, mensalmente, serviços de manutenção preventiva, bem como prestar os Serviços de manutenção corretiva, quando houver necessidade, em todos os equipamentos descritos do presente Termo de Referência;

11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de serviços inadequados ou desconformes com as especificações;

11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

2

Processo 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Lucimar S. R. Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folha 105
-----------------------------	--------------------	---	--------------



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

12 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

12.1- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0
Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
José Antônio de Souza Fortes 1222502-6

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.

13- MODALIDADE E TIPO:

13.1 - Pregão presencial do tipo menor preço item, tendo o critério de julgamento o valor estimado.

Niterói, 08 de junho de 2018.

Patricia da S. M de Carvalho

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1242247-3

Dayse Monassa

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Denise S. Rubrica
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

100

ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Rubrica

Folhas

507

**ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), declara, sob as Penas
da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), ____ de ____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

108

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), ____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar C. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 117391

Rubrica

Folhas

309

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

MATERIAL (Especificação Técnica)					
ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	QUANT		
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Peças de 0,25 x 0,25 metros de piso cerâmico tátil podotáteis na cor amarela.	un	10.000		
02	Peças de 0,25 x 0,25 metros de piso cerâmico tátil podotáteis na cor vermelha.	un	3.000		
				R\$	R\$

Valor total do Item: R\$ _____

(em algarismos)

(por extenso) _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar S. Reis Silva
Rubrica
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

330

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de ____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Lucimar R. B. Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Rubrica

Folhas

331

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), ____ de ____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

112

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE
da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº XXX, que
não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica
Lucimar A. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

113



Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar A. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

113

ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo), DECLARA,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Sena
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

519

ANEXO IX – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, ____ de _____ de _____.
2

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

115

**ANEXO X – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS
MUNICIPAIS**

A empresa _____, CNPJ
(número de inscrição) _____,
sediada no endereço _____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e
Taxas do Município de Niterói.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114301

Folhas

116

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 118 a 115 do Processo Administrativo nº 040/000333/2018 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações.

Niterói, 08 de Junho de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e Serviços Públicos



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

554

AO GABINETE,

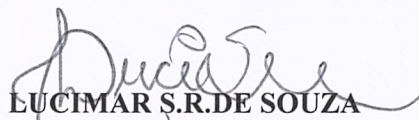
Informamos que todas as recomendações requeridas pela PGM foram regularmente cumpridas pelos setores competentes desta Seconser.

Ressalto, no que tange a competência desta assessoria jurídica, que o item 12.2.3 da minuta do edital foi retificado.

Neste passo, esclarecemos que já existe no p.p. as fls. 55, item 06, justificativa que expõe o motivo da modificação do item 14 do edital.

Face ao exposto, sugiro, s.m.j., que o presente processo seja encaminhado a SMA para realização DO certame licitatório.

EM 08/06/2018


LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/000333/2018

Data:

23/02/2018

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr.: 114391

Folhas

338

À SMA,

Para a realização do procedimento licitatório.

EM 08 / 06 /2018

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e Serviços Públicos

Do AGA,
M. do P. do T.
Em 11
06
TB
Carlos Alberto da Silva Pacheco
Matr. 224329



Tanide

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
40/333/18	23/02/18	<i>Valeria Araujo Mello</i> Valeria Araujo Mello - Escrita Oficial Adm. - SMA Mat. 228.235-2	119

Ao ADMP

Em prosseguimento.

SMA 12/06 118

Fabiano Gonçalves

Secretário de Administração

Fabiano Gonçalves
Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administração
Mat. 124.215-1-0

243.335-0, e JULIANNE MENDES DA SILVA, matrícula nº 242.164-3, e contar de 04 de maio de 2018, como fidejussor do contrato com a empresa FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, objeto do processo administrativo nº 1807007092014. Fica revogada a Portaria nº 102015, publicada no D.O. de 24 de dezembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 198/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos nºs. 7.485/1997, 9.614/2005 e 12.520/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostos das seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concey Formiga Bernardes	1241.203-3	Presidente	Pregoeiro
Sandra Regina da Silva Moura	1224.463-8	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Fátima Rodnei Palfiano	1239.051-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Manoel Alves Junior	1229.061-2	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Gabriel Reis Santos de Mendonça	1242.241-1	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Dalmo de Souza Dorestes Oueda	1224.335-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Proprietário Substituto, quando necessário.

Art. 3º - Serão exonerados pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação - CPL e na Comissão de Pregão.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento - ADPP e ao Departamento de Fiscal - ADF.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 091/2018-GAB/SM

INSTRUMENTO: Reconhecimento de Dívida; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e Ex. senador falecido ROSSON SERVULO ALVES PEREIRA; **OBJETO:** reconhecimento, a liquidação e o pagamento da Ex-servidora REGINA MARIA VELLASCO GOMÇALVES, da dívida líquida no valor total de R\$ 10.346,33 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e três centavos), referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE; **PRAZO:** 14(quatorze) dias (dez, contados a partir da data de publicação do extrato); **VALOR:** R\$ 10.346,33 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e três centavos); **VERBA:** P. T. nº 170/1041/22014/50955; C.D. nº 231909200000; **FONTE:** 100; **Nota de Empenho** nº 1525, datada de 24/05/2018; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no

Lei 2624/08.

Processo nº: 130/000996/2018- L.F. DA SILVA BAR E RESTAURANTE-ME-INDEFERIDO.

Processo nº: 130/000981/2018- DELIFOME LANCHE LTDA - ME- JÚRGIO IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração 02060. Dispõe o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/0001013/2018- DROGARIAS PACHECO S/A- JÚRGIO IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração 02691. Dispõe o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/000873/2018- SUFAR SUPERMERCADO FARMACEUTICO LTDA- JÚRGIO IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração 02729. Dispõe o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001037/2018- DROGARIA PACHECO S/A- JÚRGIO IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração 02732. Dispõe o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001021/2018- WALK ENSINO DE IDIOMAS LTDA - EPP- JÚRGIO IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração 02802. Dispõe o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001067/2018- DROGARIA PACHECO S/A- JÚRGIO IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração 02738. Dispõe o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/000321/2018- OLEGÁRIO GOMÇALVES LOREDO DOS SANTOS- JÚRGIO IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo a intimação nº 008686.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS: 0287

DATA: 22/05/2018

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUÇÃO 30 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

administrativo/FANUZ20001039/2018 pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta reais). Recurso: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.940000 / FONTE RECURSO: 108 / PROGRAMA DE TRABALHO: 41.41.13.392.0136.4108.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELITUR

ATO DO DIRETOR-PRÉSIDENTE

EXTRATO Nº 204/2018

ESPECÍE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018; **OBJETO** presente instrumento tem por finalidade a locação de 02 (duas) máquinas copiadoras multifuncionais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, parágrafo primeiro, an da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o Processo Administrativo 500025002018; **VERBA:** P.T. nº 10.52.04.1220145.4191, C.D. nº 3.3.3.9.39.00.01 e Fonte nº 100; **EMPENHO:** Nº 000365; **DATA DO EMPENHO:** 08 de maio de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); **PRAZO:** início 14 de maio de 2018 e término em 13 de maio de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2018; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELITUR E MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

EXTRATO Nº 205/2018

ESPECÍE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2018; **OBJETO** presente instrumento contratual tem como finalidade a locação de 02 (dois) veículos automotores; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006; **Lei nº 10.520/2002:** Decreto Municipal nº 86/14/200 suas alterações, bem como o Processo Administrativo nº 500003902017; **VERB** P.T. nº 10.52.04.1220145.4191, C.D. nº 3.3.3.9.39.00.00.00 e Fonte nº 1 **EMPENHO:** Nº 000270; **DATA DO EMPENHO:** 15 de maio de 2018; **VALOR TOT** R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais); **PRAZO:** início dia 15 de maio 2018 e término em 14 de maio de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio 2017; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A E NELITUR ANASA LOCADORA DE BENS LTDA

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 05/18, Partes: Niterói, Transport Trânsito S. A. - NITTRANS - e VELOZ TRANSPORTE LTDA. Objeto: Pagamento da Fatura nº 11143. Valor total: O presente Termo possui o valor glos de R\$ 40.700,80. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual 3.149/80. Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530003716/2018. Data assinatura: 25/05/2018.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

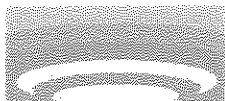
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 062/018

PROCESSO Nº 520/000270/18

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial

Nº PROCESSO 040/333/8
DATA 28/02/18 FLS: 120
RUBRICA

Concey Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMF



NITERÓI
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

Nº PROCESSO 640/333/8
DATA 23/02/18 FLS 121
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
741.203-0
Fiscal

ICADO

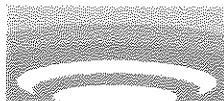
16 Junho 2018
Fiscusa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/SMA

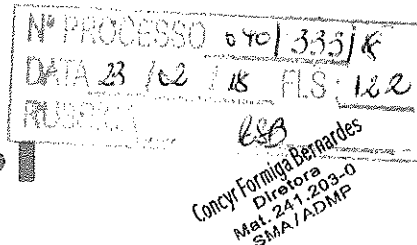
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2018, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 021/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM ESTIMADO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PISO CERÂMICO TÁCTIL PODOTÁTEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Concyr Formiga Bernardes
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO



NITERÓI
PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2018, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 021/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM ESTIMADO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PISO CERÂMICO TÁCTIL PODOTÁTEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Concyr B. Bernardes
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

Nelson Leckar da Paixão
Mat. 224.687-4
Protocolo - SMG

14/06/2018
09:05

PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

nº 12977/2018

re o uso intensivo do viário urbano no Município de Niterói para de atividade econômica privada de transporte remunerado privado

o MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são ela legislação em vigor,

do o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que retizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em especial os seus e 22;

do o disposto na Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, que l Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o inunerado privado individual de passageiros;

do a necessidade de regulamentar o serviço de transporte individual unerado de passageiros;

Decreto regula o uso intensivo do Sistema Viário Urbano do Município ara exploração econômica de serviço de transporte privado individual de passageiros, intermediado por plataformas digitais.

Único. Os dispositivos deste decreto não se aplicam aos serviços dos pelo Decreto Municipal 4.150/84.

CAPÍTULO I

DO USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

uso e a exploração econômica do Sistema Viário Urbano do Município os de que trata este decreto devem observar as seguintes diretrizes:

a) ocupação ou sobrecarga da infraestrutura urbana disponível e a ocupação e a utilização daquela instalada;

ar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade, ver o desenvolvimento sustentável do Município, nas dimensões

ricas, inclusivas e ambientais;

a segurança e o conforto nos deslocamentos das pessoas;

ar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos sistema de transporte,

nizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e aos meios de transporte individual.

CAPÍTULO II

VÍCIO DE TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL REMUNERADO DE

I - comprovação de bons antecedentes criminais, na forma do art. 329 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; II - possuir Carteira Nacional de Habilitação, na categoria B ou superior, com autorização para exercício de atividade remunerada;

III - contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros - APP - e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT;

IV - prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros única e exclusivamente por meio de OTC;

V - operar veículo motorizado que atenda ao disposto no CTB, nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e em especial:

a) com capacidade de até seis passageiros, excluído o condutor, obedecida a capacidade do veículo;

b) que possua, no máximo, cinco anos de fabricação ou, no caso de veículos híbridos, elétricos ou adaptados para transporte de pessoas com deficiência, de até oito anos;

c) que possua identificação da OTC a que estiver vinculado o condutor;

d) que tenha se submetido à vistoria anual a cargo da autoridade executiva de trânsito;

e) que seja empregado no Município de Niterói;

VI - ser inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos termos da alínea h, do inciso V, do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências;

§ 1º O curso de que trata o inciso III deste artigo poderá ser ministrado de forma presencial ou à distância.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso VII deste artigo, o condutor que já seja contribuinte do INSS deverá recolher o correspondente a eventual diferença entre o seu salário de contribuição e o teto fixado pelo INSS.

§ 3º O atendimento dos requisitos de que trata este artigo deverá ser previamente comprovado e aprovado na forma do art. 13 deste Decreto.

§ 4º A ausência de vistoria anual não impede o cadastramento do veículo junto às OTC, apenas o exercício da atividade.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA FISCALIZATÓRIA

Art. 11 Compete à Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana e a Subsecretaria de Transporte de Niterói, o acompanhamento, o desenvolvimento e a deliberação acerca dos parâmetros e das políticas públicas de fiscalização dos serviços elencados neste Decreto.

§ 1º A referida competência poderá ser delegada à Niterói Trânsito e Transporte S.A. (Nitrans) e seus agentes, por meio de ato normativo infralegal.

§ 2º A competência para fiscalizar o cumprimento das obrigações dispostas neste decreto ficarão ao encargo dos fiscais do sistema viário do Município de Niterói.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 As OTC disponibilizarão ao Município, sem ônus e mediante solicitação, equipamentos, programas, sistemas, serviços ou qualquer outro mecanismo físico

SUPLENTE

Art. 2º - A Comissão criada pelo artigo 1º terá as atribuições previstas no respectivo edital.

Art. 3º - A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Fernando José Cerqueira Gomes, Diretor (SEPLAG).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Edital

Extrato de edital de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para requalificação e gestão administrativa do Complexo Esportivo do Barreto.

A Secretaria Municipal de Administração (SMA) toma conhecimento dos interessados, que realizará o chamamento público para celebração de Termo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil (OSC), com transferência de recursos, na forma da Lei 13.019/2014, cujo objeto é a requalificação e gestão administrativa do Complexo Esportivo do Barreto.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar, Centro - Niterói, RJ, a partir da presente publicação, de 10 às 17 horas, bem como poderão ser obtidos através do site <http://www.niteroi.rj.gov.br/>.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

EXTRATO ATA DE CARTÕES DE APROXIMAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartões de aproximação - Processo: 020/001151/2018 - Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 019/2018 - Total de Fornecedoros Registrados: 01 empresa: OMNISEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP - CNPJ nº 05.111.550/0001-00 para o único lote no valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e as demais SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 021/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM ESTIMADO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PISO CERÂMICO TÁCTIL PODOATÉIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01º PENS DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01º RESMA DE PAPEL A4).

Kalunga
+160 lojas

ITABONA (ITABONA SHOPPING)
Rodovia Gov. Mario Covas, km 101, km 205
ITAJA (VIA BRASIL SHOPPING) Rua Itajera, 500
NOVA IGUAÇU SHOPPING NOVA IGUAÇU
Av. Adílio Augusto Torrez, 1.111

brother
Kalunga
+160 lojas

CAMPUS GRANDE (WEST SHOP - CAMPUS GRANDE)
Estado do Maranhão, 555
CERTEIRO Av. Passos, 42, 44 e 46
COPACABANA Rua Barão Ribeiro, 181
GUADALUPE (SHOP JARDIM GUADALUPE) Av. Brasil, 22.155

AVULSAMENTE "SINE DIE"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018/SAD.DELCA
PROCESSO Nº 2018003038

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 13/06/2018, às 10:00 horas, encontra-se adiado "SINE DIE".

Angra dos Reis-RJ, 12 de junho de 2018.
ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
Pregoeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO
DE VOLTA REDONDA/RJ
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

Modalidade	Abertura/Horário	Estimativa
PE, nº 0076/2018 - Objeto: Cimento Portland	29/06/2018 - 09h00min -	R\$ 15.666,00
PE, nº 0072/2018 - Objeto: Manutenção em Motores	29/06/2018 - 14h00min -	R\$ 166.133,25
PE, nº 0075/2018 - SRP - Objeto: Polimento	04/07/2018 - 09h00min -	R\$ 59.206,66
PE, nº 0074/2018 - Objeto: Bateria para impressora	04/07/2018 - 14h00min -	R\$ 8.280,00
PE, nº 0079/2018 - Objeto: Fúteis	05/07/2018 - 09h00min -	R\$ 40.536,94
PE, nº 0078/2018 - Objeto: Contadores e relés	05/07/2018 - 14h00min -	R\$ 31.353,87
PE, nº 0077/2018 - SRP - Objeto: Lâmpadas, interruptores e tomadas	09/07/2018 - 09h00min -	R\$ 73.992,50

Cópia dos Editais: Sites: www.saebr.com.br, www.bdmr.com.br
- E-mail: cpb@saebr.com.br

AMANDA DA COSTA ALBUINI - PREGOEIRA

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INTERMÊ COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 28 (Vinte e Oito) DE JUNHO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SETÉTIMA, Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - INTERMÊ - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 021/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM ESTIMADO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PISO CERÂMICO TÁCTIL PODOTÁTEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.intermecom.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SETÉTIMA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO O PRESENTE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E O RESMA DE PAPEL A4).

CONYNY FORNICA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, OBRIGATORIAMENTE E APRESENTAÇÃO DE CENILHOS POR DEPOSITO EM CASH ON HAND.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CENTRO MUNICIPAL SAÚDE DA MULHER E O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI DEPENDENTE DO CONTÊINER CILINDRO ENTRE O DIÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

18 - Objeto: Eventual fornecimento vale

18 - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva n

Revoque-se Pregão 32/2018, processo 696/2018, aquisição de mochilas c

da lei 8.666/93 e suas alterações e o constante nos autos do processo em d

Estipula a data de 15/06/2018, às 10:30 horas, para abertura do envia

do Pregão da Tomada de Pregão 06/2018, processo 1364/2018, Reforma d

Servidor.

A Pregoeira do SAAE/BM no uso de suas atribuições legais, faz o contido

e parceira da Coordenadoria Jurídica desta Autarquia, como fundamenta

nos termos do art. 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações DECLARAR

da Empresa CONSTRUTORA SAENCO LTDA, pela rescisão unilateral

do P.A. 1774/2010, causando prejuízo a Autarquia, ficando a referida E

temporariamente de licitar e impedida de contratar com a Adm. Pública

(dd) anos, a partir desta publicação.

Pregão 03/2017 - processo 130/2017, contratação Vigia onde se le S

Centro leia-se Sede SAAE bairro Nove de Abril.

Pregão Elet. 19/2018 - Objeto: Aquisição de cal hidratada para tratamento

2339/2018. Dia 12/07/2018 - 09:00 horas.

Pregão Elet. 20/2018 - Objeto: Aquisição Sulfato de Alumínio. Processo

12/07/2018 - 10:00 horas.

Pregão Elet. 21/2018 - Objeto: Locação de retro escavadeira. Processo

13/07/2018 - 08:00 horas.

Anula pregão 20/2018 - processo 155/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO

DE LETURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS COM EMISSÃO

FATURAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGO

MENSAGENS AO CLIENTE E AVISO DE DÉBITOS, INCLUINDO FO

MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, com

no processo em epígrafe. Em conformidade com artigo 493, 1º da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS, PARA DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, Processo



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

Nº PROCESSO: 640/333/18
DATA: 23/06/18
PESQUISAR: RUBRICA
880

Conc. Formig. Beneditas
Diretora
Mat. 244.203-0
SMA/ADMP

QUER CONVERSAR COM A GENTE ?



Serviços

Principal
Coleta de Lixo
Diário Oficial
Webmail
Legislação Urbana
Assessoria de Imprensa
Ouvidoria
Codim
Minutas Padrão

Prefeitura

O Prefeito
Secretarias Municipais e
Autarquias
Edital

Licitações EMUSA

Licitações
Cadastro para Empresas
Contratos

Licitação Saúde

Licitações FMS
FMS - DECAU
Cadastro para Empresas de
Obras e Eng^h - FMS
Cadastro de Fomecedores
FMS - Caderno de Instruções
Chamamento Público
Contratos

Licitações SMA

Licitações
2014
2015
Contratos
Como se Cadastrar
Como Participar
Chamamento Público

Conselhos SASDH

CMAS
COMAD
COMDEPI
CMDCA
COMPEDE

Fazenda

Acompanhamentos de
Processos
IPTU
ISS

Contratos

SEMUG
SMHRF
SEXEC
SASDH
SEDEN

Início > Licitações

SMA - Licitações

Licitações 2018

Pregão Presencial - 21/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de peças de piso cerâmico tátil podotáteis, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	28/06/2018
Edital	

Pregão Presencial - 20/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de mobiliário para atender a Coordenadoria de Acessibilidade e o Biciclotário Araribóia, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	11/06/2018
Edital	
Homologação	

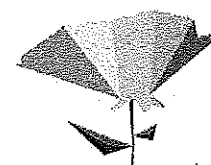
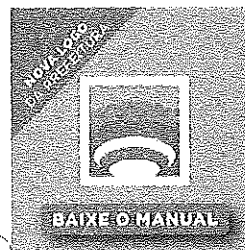
Pregão Presencial - 19/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Formação de Ala de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento de Cartões de Aproximação, com frequência de operação de 125KHz, com chip no seu interior, que sejam compatíveis com as caixas já instaladas no saguão do Prédio do Centro Administrativo de Niterói – CAN, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Centro – Niterói/RJ, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	08/06/2018
Edital	
Homologação	

Pregão Eletrônico - 18/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Prestação de serviços de confecção de maquete física ilustrativa para o Parque Natural Municipal de Niterói criado pelo Decreto Municipal Nº11744/2014, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	04/06/2018
Edital	
Homologação	

Pregão Presencial - 17/18	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Prestação de serviços de operação e manutenção da rede de pluviômetros e sirenes, sistemas de aquisição, transmissão e organização de dados, incluindo a disponibilização para o sistema interno da Defesa Civil; aquisição de kits para automatização de pluviômetros semiautomáticos; instalação dos kits de automatização de pluviômetros e fornecimento de boletins meteorológicos para a Secretaria Municipal de Defesa Civil de Niterói, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	25/05/2018
Pregão Presencial	
ERRATA	

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa especializada em levantamento fundiário, incluindo topografia/agrimensura, levantamento planialtimétrico georreferenciado e cadastral da área em torno da bacia do Rio Jacaré, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (Anexo II).
Data:	23/05/2018

TOMADA DE PREÇOS



PRO-SUSTENTÁVEL



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 06/2018

Nº Edital N° Processo Administrativo
PP 021/2018-SMA 040000333/2018Modalidade Critério de Julgamento
Pregão presencial Menor preço p/Item**Objeto**

Aquisição de peças de piso cerâmico tátil podotáteis, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Data Pub. Avisos Imprensa Oficial - Publicação de Avisos

15/06/2018

TRIBUNA-EXTRA-QUADRO DE AVISO-SITE

Data Início do CERTAME

28/06/2018

☐ Adiado Sine die (sem data)

Valor Estimado

79.603,33

Data Últ.Republicação Última - Imprensa Oficial - Republicação de Avisos

[Voltar](#)[Retificar informações enviadas](#)Situação:
EnviadoNº Protocolo do
409879-5/2018Data do envio:
18/06/2018 09:44

MATERIAL SMA

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/06/18
FLS	127
RUBRICA	823

De: MATERIAL SMA
Enviado em: terça-feira, 26 de junho de 2018 10:57
Para: 'Derlane'
Assunto: RES: duvidas sobre pregão nº 21/2018

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

À
GRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Att.: Derlane

RESPOSTA ESCLARECIMENTO
GRIO

Prezados,

Seguem abaixo as respostas enviadas pela Secretaria requisitante à solicitação de esclarecimento:

- 1- O revestimento do piso é de cimento;
- 2- A instalação é de cimento;
- 3- A entrega pode ser parcelada;
- 4- Executamos manutenção mensal corretiva;
- 5- A manutenção é de reparo, instalação ou substituição.

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói
Tel: 2620.0403 ramal 249 – Fax: 2613.2456

-----Mensagem original-----

De: Derlane <derlane@grio.net.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de junho de 2018 14:32
Para: MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>
Assunto: duvidas sobre pregão nº 21/2018

Boa Tarde!!!

Queria tirar algumas duvidas sobre a licitação do dia 28/06 as 10hs que ocorrera na prefeitura de Niterói, nº21/2018 – piso podó táteis.

10.000,00 Unidades – pisos táteis podó táteis amarelo – ALERTA
3.000,00 Unidades – pisos vermelhos – DIRECIONAL

- o piso tem que ser revertido em PVC ou cimento?
- A instalação do piso e com ciumento ou argamassa?
- Forma de entrega – Integral ou parcelada?
- executar mensalmente manutenção preventiva ou corretiva?
- Como será a manutenção do piso? (reparar, corrigir, remover, substituir)

Nº PROCESSO	040/3.00/18
DATA	23/02/18 FLS: 128
RUBRICA	RUB

Concy Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

GRIO - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DERLANE AQUINO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(21) 3741-3424 / 96403-3110

ENDEREÇO: TRAVESSA CUNHA GALVÃO, Nº 205.
BL: 03 - SALA: 206. FREGUESIA - JACAREPAGUÁ - RJ.
CEP: 22.760-060.

CNPJ: 27.707.061/0001-40.



PREFEITURA

NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSNº PROCESSO 040/333/18
DATA 23/02/18 FLS: 129
RUBRICA

127.707.061/0001-40

**G-RIO COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP**Tv. Cunha Galvão, 205 - Apt 206 - BL. 03
FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - CEP 22760-060**RIO DE JANEIRO - RJ**Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADM P

Processo:

Data:

Rubrica

Folhas

040/000333/2018

23/02/2018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 021/2018

OBJETO: Aquisição de peças de piso cerâmico tátil podotáteis, conforme especificações constantes do ANEXO I -- Termo de Referência do Objeto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2018

HORÁRIO: 10:00 HORAS

PROCESSO Nº 040/000333/2018

Razão Social: G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPPCNPJ nº 127707061/0001-40Endereço: TRAVESSAE-mail: COMERCIAL@G-RIO.NET.BRCidade: FREGUESIA Estado: RJ Telefone: 21 3441 3424 Fax: 3441-3424Pessoa para contato: DERLIVERecebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.Local: RIO DE JANEIRO, 26 de JULHO de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000333 /2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
27.707.061/0001-40
G-RIO COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP
Tv. Cunha Galvão, 205 - Apt 206 - BL. 03
FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - CEP 22760-060
RIO DE JANEIRO - RJ

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREZADOS SENHORES,

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
AA390604
089672
Reconheço por semelhança a firma de: GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
Cod: X00000076001
Niterói, 26 de junho de 2018. Conf. por:
Em testemunha da verdade. Serventia : 5.41
Total : 10+FUNDO+185
Lorena Queiros Oliveira - Escrevente
EDF0-07144 AYM Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/gatepublico>
GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
Lorena Queiros Oliveira
ESCREVENTE
MATR. 54/18091

PELA PRESENTE, FICA CREDENCIADO O SR ERNEI RODRIGUES LEMOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 08.994.806 IFP, PELO IFP E CPF 012.743.617-02 A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SUPRAREFENCIADA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, OUTORGANDO-LHE PODERES PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27707061/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL 87.383.016 BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS E PRATICAR OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

RIO DE JANEIRO 26 DE JUNHO 2018

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
DE JUSTIÇA DE NITERÓI

GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
IDENTIDADE 02000004131DETRAN/RJ
CPF 054.387.287-47
PROPRIETÁRIA

Nº PROCESSO 040/333/18
DATA 23/02/18 FLS: 131
RUBRICA

Luciana J. de Sa Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ERNEI RODRIGUES LEMOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0899480611PRJ

DT.
012.743.617-02

DATA NASCIMENTO
21/09/1968

RELACÃO
JOSE LEMOS RIBEIRO

REGAÍR RODRIGUES
RIBEIRO

PERMISSÃO
B

ACT.
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00150233161

VALIDADE
10/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/12/1996

VALIAZ
1334854932

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LOCAL
SAO GONCALO, RJ

DATA EMISSÃO
12/08/2016

03608070211
RJ401374262

ASSINATURA DO DIRETOR

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1334854932

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 28/06/18

BR
24/06/18

BR
24/06/18

3/



6148127

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

"G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

GISELE DINIZ CORREA E CASTRO, brasileira, empresária, maior, solteira, nascida em 06/07/1983, portadora da carteira nacional de habilitação de número 02000004131 do DETRAN/RJ, e portadora do CPF de número 054.387.287-47, residente e domiciliado neste Estado, na Travessa Cunha Galvão, número 205, Bloco 03, Apto. 206, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro - RJ (CEP: 22.760-060), **CONSTITUI** uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e o faz mediante as seguintes cláusulas disciplinadoras de seu interesse:

PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **"G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"**, tendo sua sede estabelecida na Travessa Cunha Galvão, número 205, Bloco 03, Apto. 206, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro - RJ (CEP: 22.760-060), e o objeto social estará relacionado às atividades de comércio varejista material de construção, refrigeração, materiais de informática e/ou materiais de telecomunicação; comércio varejista de artigos descartáveis em geral; comércio varejista de bebidas e gêneros alimentícios em geral; comércio varejista de produtos de limpeza e conservação para uso industrial, comercial ou higiene pessoal; comércio varejista de matérias de uso residencial, odontológico, laboratorial e/ou farmacêuticos; vidraçaria; comércio varejista de brindes em geral de fabricação própria ou de terceiros; comércio varejista de jogos e brinquedos educacionais, mecânicos, eletrônicos e outros em geral; comércio varejista de sinalizadores, placas verticais e horizontais, comércio varejista de móveis, comércio varejista de pneus e artigos de borracharia, lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e gráficos, comércio varejista de máquinas industriais, agrícolas e hospitalares, comércio de implementos agrícolas, comércio de artigos decorativos, comércio varejista de material náutico, comércio varejista de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: G RIO COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI
Nire: 33600483204

Protocolo: 6720171543491 - 09/05/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4A43622A9E58616F61AD46ED808A57115BC3E73AF3AB5A04464EF335F0BEC1A7

Arquivamentos: 33600483204, 00003038731 - 11/05/2017



BSP

41

2

6148128

materiais metalúrgicos, comércio varejista de jornais e livros, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de instrumentos musicais, armário, comércio varejista de artigos e equipamentos fotográficos e cinematográficos, comércio de equipamentos de segurança em geral, comércio varejista de segurança e prevenção e combate a incêndio, comércio varejista de vestuários e acessórios, comércio varejista de uniformes profissionais, sejam esses hospitalares, escolares, para construção civil e outros, comércio varejista máquinas, aparelhos, equipamentos e acessórios para usos ortopédicos, comércio varejista medicamentos em geral, comércio varejista de material hospitalar em geral, próteses, móveis hospitalares, equipamentos hospitalares e outros artigos congêneres, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho, comércio varejista de produtos de lavanderia, comércio varejista de artigos de couro, comércio varejista e atacadista de tecidos em geral, comércio de veículos automotores novos e usados, prestação de serviços de reforma, restauração e manutenção de imóveis e geral, prestação de serviços de pintura e acabamentos, prestação de serviços de alvenaria, locação de mão de obra definitiva e ou temporária, prestação de serviços de estacionamento, prestação de serviços de conservação de estradas e rodovias, prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas no âmbito federal, estadual e municipal, prestação de serviços de transporte de cargas perigosas, oficina mecânica, prestação de serviços de Buffet, realizações de eventos, fornecimento de refeições para consumo interno e externo, fornecimento de mão de obra operacional, e de apoio administrativo, prestação de serviços de conservação e limpeza de áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais, serviços de locação de material e veículos náuticos, prestação de serviços de refrigeração, manutenção de ar condicionado veicular, industrial, comercial e residencial, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento automotivos, prestação de serviços de carpintaria e marcenaria, prestação de serviços de lanternagem e pintura de veículos. Serviços de manutenção em serviços de impressão digital, plotagem, serviços de filmagem e produções de áudio e vídeo, serviços de organização de eventos em geral, feiras, congressos e outros; serviços de serigrafia e impressos em geral, serviços de publicidade, prestação de serviços de sonorização móvel e fixa, serviços de representação comercial de artigos de escritórios e papelaria, prestação de serviços de rebaixo de tetos, revestimento em gesso, além de prestação de serviços em geral na construção civil.

Parágrafo Único: A titular declara que o endereço da sede comercial da empresa será utilizado somente para fins de Ponto de Referência, correspondência e atendimento a intimações ou fiscalizações, não

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nire: 33600483204

Protocolo: 6720171543491 - 09/05/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4A43622A9E58616F61AD46ED808A57115BC3E73AF3AB5A04464EF335F0BEC1A7

Arquivamentos: 33600483204, 00003038731 - 11/05/2017



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

havendo portando atendimento ao público em geral, clientes ou fornecedores, no local onde a empresa ora se estabelece.

SEGUNDA - A empresa tem prazo de duração indeterminado, com início previsto para 01 (primeiro) de abril do ano 2017 **01/04/2017**.

TERCEIRA - O capital da empresa individual de responsabilidade limitada é de **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional.

QUARTA - A responsabilidade da titular é restrita ao valor do Capital Integralizado na empresa, não respondendo o mesmo pelas perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente, na forma do artigo 1.052 do Código Civil/02.

QUINTA - A administração da sociedade caberá à titular, **GISELE DINIZ CORREA E CASTRO**, isoladamente, ou a quem este indicar, com suas competentes atribuições cabendo às pessoas que efetivamente executarem estas funções, uma retirada mensal a título de pró-labore, com base nos limites fixados pelo Regulamento do Imposto de Renda e da Legislação Previdenciária, *ficando ainda somente à titular, autorizada ao uso da denominação social, de forma isolada.*

SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será encerrado balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA - A titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

[Handwritten signature]

DÉCIMA - Falecendo ou interditado a titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz.

DÉCIMA-PRIMEIRA - A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com o estabelecido no artigo 1.011 e seu parágrafo primeiro do Código Civil.

DÉCIMA-SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói - RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Finalizando, manda digitar a presente em duas vias de igual teor e forma, que assina juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de enviar para registro:

Niterói, 01 de ABRIL de 2017.

[Handwritten signature]
GISELE DINIZ CORREA E CASTRO

2º OFÍCIO
DE NOTAS

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
NICOLAI CIECHANOWSKI
ID: 11290990-2 RJ-RJ
CPF: 948.980.367-34

[Handwritten signature]
JACKSON DOS ANJOS MARINHO
ID: 24560590-8 DETRAN/RJ
CPF: 151.465.047-46

**ILMO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(JUCERJA), RJ.**

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
SITUAÇÃO: EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

6148132

A empresa "**G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**", tendo sua sede estabelecida na Travessa Cunha Galvão, número 205, Bloco 03, Apto. 206, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro - RJ (CEP: 22.760-060), **EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO**, representada por seu **TITULAR/ADMINISTRADOR**, declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) Enquadra-se na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da Sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mesma Lei.

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS/RESPONSÁVEIS:

GISELE DINIZ CORREA E CASTRO, brasileira, empresária, maior, solteira, nascida em 06/07/1983, portadora da carteira nacional de habilitação de número 02000004131 do DETRAN/RJ, e portadora do CPF de número 054.387.287-47, residente e domiciliado neste Estado, na Travessa Cunha Galvão, número 205, Bloco 03, Apto. 206, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro - RJ (CEP: 22.760-060).

Niterói, 15 DE MARÇO DE 2017.


GISELE DINIZ CORREA E CASTRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nire: 33600483204

Protocolo: 6720171543491 - 09/05/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4A43622A9E58616F81AD46ED808A57115BC3E73AF3AB5A04464EF335F0BEC1A7

Arquivamentos: 33600483204, 00003038731 - 11/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000333 /2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

27.707.061/0001-40

**G-RIO COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP**

Tv. Cunha Galvão, 205 - Apt 206 - BL. 03
FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - CEP 22760-060

RIO DE JANEIRO - RJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA G-RIO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27707061/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL 87.383.016. REPRESENTADA POR GISELE DINIZ CORREA E CASTRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 02000004131 DETRAN/RJ E DO CPF 054.387.287-47, SEDIADA A TRAVESSA CUNHA GALVÃO Nº 205 – BLOCO 03 APT 206 – FREGUESIA – RJ – CEP 22.760-06. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
AA390605
089672

Reconheço por semelhança a firma de: GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
Cod: XXXXXXX76C10
Niterói, 26 de junho de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade.

Serventia	: 5,41
TJ+FUNDOS+ISS	: 2,04
Total	: 7,45

Lorena Queiros Oliveira - Escrevente
ECPD-07145 FEE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

4º OFÍCIO DE NOTAS DE NITERÓI
Lorena Queiros Oliveira
Escrevente
MATR.94/18601

RIO DE JANEIRO 26 DE JUNHO 2018

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
DE JUSTIÇA DE NITERÓI

Gisele Diniz Correa e Castro
GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
IDENTIDADE 02000004131 DETRAN/RJ
CPF 054.387.287-47
PROPRIETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000333 /2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

27.707.061/0001-40
G-RIO COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP
Tv. Cunha Galvão, 205 - Apt 206 - BL. 03
FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - CEP 22760-060
RIO DE JANEIRO - RJ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27707061/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL 87.383.016. REPRESENTADA POR GISELE DINIZ CORREA E CASTRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 02000004131DETRAN/RJ E DO CPF 054.387.287-47, SEDIADA A TRAVESSA CUNHA GALVÃO Nº 205 – BLOCO 03 APT 206 – FREGUESIA – RJ - CEP 22.760-060. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA INS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA CLIN, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, QUE É () MICRO EMPRESA OU (X)EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CUMPRINDO OS REQUISITOS LEGAIS PARA EFEITO DE QUALIFICAÇÃO COMO ME-EPP E QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, ESTANDO APTA A USUFRUIR DOS DIREITOS DE QUE TRATAM OS ARTGOS 42 A 45 DA MENCIONADA LEI, NÃO HAVENDO FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, IRMAMOS O PRESENTEDAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, IRMAMOS O PRESENTE.

RIO DE JANEIRO 26 DE JUNHO 2018


GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
IDENTIDADE 02000004131DETRAN/RJ
CPF 054.387.287-47
PRPRIETÁRIA





(21) 3741 3424



comercial@grio.net.br



Travessa Cunha Galvão nº 205, bloco 3
sala 206, Freguesia, Jacarepaguá - RJ

web

Decor COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.177.806/0001-00

INSC. ESTADUAL: 79.354.333

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18 FLS: 141
RUBRICA	

PROCURAÇÃO

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, firma estabelecida na Estrada dos Bandeirantes, 15.076 – Loja 169 – Vargem Pequena – RJ – CEP: 22.783-113, inscrita no CNPJ sob o nº 13.177.806/0001-00, representada neste ato por seu sócio FLAVIO JOSE VIEIRA BRAIDA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº. 03.782.189-9, expedida pelo DETRAN/RJ, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 541.989.257-04, residente e domiciliado à Rua José Zanine Caldas –LOTE 8D – Quadra B, Recreio dos Bandeirantes - RJ, CEP: 22.790-723, nomeia seu bastante procurador DENILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de nº: 05.335.028-6, cadastrado no CPF/MF sob o nº: 794.495.737-00, para participar de licitações, oferecendo lances verbais, interpor recursos, dar entrada, ver, retirar e assinar todo e qualquer tipo de documento em relação à empresa supra citada, junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

DE ACORDO
COM O ORIGINAL

EM 28 / 06 / 18

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2017.

[Assinatura]
FLAVIO JOSE VIEIRA BRAIDA

Cartório de Jacarepaguá
088908AC801951
Adilson Wagner Firmino
TABELÃO - Estrada dos Bandeirantes, 205 - Loja C e D - Taguara - RJ - CEP 22710-570 - Tel: (21) 2145-8765
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FLAVIO JOSE VIEIRA BRAIDA
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017. Conf. por: *[Assinatura]*
Em testemunho da verdade
04582 124 RJ - CTPS - HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - REGISTRO
ECIE51687-RRH Consulte em "http://www3.rj.gov.br/sitepublico" CTPS 04582 124 RJ

Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169
Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113
Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br

[Assinatura]
289 851.8

[Assinaturas e rubricas]

Nº PROCESSO 040/333/18
 DATA 23/02/18 FLS: 142
 RUBRICA

Luciana J. de Sá Carvalho
 Assistente A
 Matrº 1243.707-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **DEMILSON DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **053350260ETRAMEJ**

CPF: **794.495.737-00** DATA NASCIMENTO: **10/04/1963**

FILIAÇÃO: **ARCHINEDES DE OLIVEIRA**
FILHO
ARACY PEREIRA DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO: ☐ ACC: ☐ CAT. HAB: ☐

Nº REGISTRO: **03171918571** VALIDADE: **02/01/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **25/11/1983**

OBSERVAÇÕES:

[Assinatura]
 Assinatura do Portador

LOCAL: **NITERROI, RJ** DATA EMISSÃO: **11/11/2016**

[Assinatura]
 Assinatura do Emissor

DI-TRAN RJ (CID DE JANEIRO)

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1369689788

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1369689788

DE ACORDO
 COM O ORIGINAL
 EM 28 / 06 / 18

239-851-8

[Assinaturas]

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0



Ministério da Indústria, do Comércio e do T
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Co

00-2017/018579-6 16 Jan 2017 10:44
JUCERJA Guia: 102069396
3320855888-0 Atos: 005.102
WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CUMPRIR A EXIGÊNCIA NO JUNTAS - Calculado: 538,00 PAGO: 538,00
MESMO LOCAL DE ENTRADA. DNRC - Calculado: 21,00 PAGO: 21,00
ULT. ARG.: 00002476518 27/05/2013 105

NIRE (da nota ou da filial, quando n se do far em outra UF) CÓDIGO DA NAT JURÍDICA
206- (vide Tabela)

REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nire: 33.2.0855888-0 16/01/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
Protocolo: 00-2017/018579-6 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
DATA ABAIXO.
00002997994
DATA: 18/01/2017
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ADO DO RIO DE JANEIRO

5 LTDA - ME

03/002 VENTU QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

ONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33.6.0044205-2 16/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E
Protocolo: 00-2017/018579-6 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
DATA ABAIXO.
33.6.0044205-2
DATA: 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E
RIO DE JANEIRO
Local
01/08/2016
Data

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FLAVIO JOSE VIEIRA BRAIDA

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de contato: (21) 2230-3697

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

CUPIT não foi (Atualização
atual do pedido não
permite atualização)

Processo em ordem.
A decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. 10/

☐ Processo indeferido. Publique-se.

17.01.2017

Responsável

Luiz Carlos Marques Filho
Assistente Reg. de Empresas
Agente Singular - JUCERJA
Mat. 070022

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

**Transformação de Sociedade Empresarial Limitada - LTDA
Para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**



5543039

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 13.177.806/0001-00
NIRE: 33.2.0885896-0**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em **23/11/1956**, empresário, inscrito no **CIC** sob o nº **541.989.257-04**, portador da carteira de identidade nº **03.782.189-9** expedida pelo **IFP-RJ**, filho de **NELSON BRAIDA** e **JACYMIRA JACINTHA VIEIRA BRAIDA**, residente e domiciliado na Rua Rio dos Passarinhos nº 01 Casa 01, Condomínio Aldeia, Anil, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.765-170 e **JOSÉ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em **19/05/1985**, empresário, inscrito no **CIC** sob o nº **059.158.937-08**, portador da carteira de identidade nº **20.040.689-0** expedida pelo **DETRAN-RJ**, filho de **JOSÉ CARLOS RODRIGUES** e **MARIA ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES**, residente e domiciliado na Rua Benedito Meirelles nº 200 Casa 07, Olinda, Nilópolis, RJ, CEP 26.545-220, únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada denominada **WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, registrada na **JUCERJA** sob o **NIRE 33.2.0885896-0** por despacho em **04/01/2011**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.177.806/0001-00**, com sede na Estrada dos Bandeirantes nº 15.076 Loja 169, Vargem Pequena, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.783-113; resolvem, por mútuo consentimento, alterar o Contrato Social, o fazendo mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas:

I - Da Retirada de Sócio:

- 1.1 Retira-se da sociedade, nesta data; o sócio **JOSÉ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR**, que cede e transfere por venda a totalidade de suas **5.000** (cinco mil) quotas de capital pelo valor certo e ajustado de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) pagos neste ato em moeda corrente do País, livres e desembaraçadas, na melhor forma

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017

Bernardo F. S. Borwanger
Secretário Geral

de direito, como cedido e transferido tem, pelo valor nominal, para o sócio **FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA**.



5543040

1.2 O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

1.3 Pelo presente, cedente e cessionário se dá mútua e recíproca quitação, fazendo negócio bom, firme e valioso, irrevogável e irretroatável, para nada mais reclamarem a qualquer título.

II - Do Capital Social:

2.1. O sócio remanescente decide neste ato, integralizar o capital social no montante total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), em moeda corrente do País, cada uma no valor nominal de **R\$ 1,00** (hum real).

2.2. Em decorrência das alterações convencionadas, a sociedade passa a ser unipessoal e seu Capital Social fica assim concentrado:

Sócio	Quotas	Integralizado	Valor Total
FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA	500.000	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

III - Da Transformação da Sociedade:

3.1. Nos termos do 3º do **artigo 980-A da Lei nº 10.406./2002**, o único sócio resolve transformar a Sociedade Empresarial Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com a denominação social de **WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, a ser regida por seu Ato Constitutivo adiante celebrado.

3.2. O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), é transferido para constituição do capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, integralizado todas as quotas subscritas pelo sócio adquirente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052

Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

3.3. Em razão das alterações havidas, o sócio único firma o seguinte Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



5543041

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ nº 13.177.806/0001-00
NIRE: 33.2.0885896-0

Pelo presente instrumento particular da constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em **23/11/1956**, empresário, inscrito no CIC sob o nº **541.989.257-04**, portador da carteira de identidade nº **03.782.189-9** expedida pelo IFP-RJ, filho de NELSON BRAIDA e JACYMIRA JACINTHA VIEIRA BRAIDA, residente e domiciliado na Rua Rio dos Passarinhos nº 01 Casa 01, Condomínio Aldeia, Anil, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.765-170, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando em suas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A empresa girará sob o nome empresarial de "**WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**", com sede na Estrada dos Bandeirantes nº 15.076 Loja 169, Vargem Pequena, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.783-113, podendo abrir filiais, depósitos ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional, por decisão de seu titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

Constitui objeto da empresa o de comércio varejista de material elétrico, hidráulico, iluminação e sanitária, material de construção, madeiras, ferragens e ferramentas, derivados de ferro fundido, grelhas, tampões, ralos, bandeiras mastros, máquinas e equipamentos, artigos de bazar, esportivos, material de expediente,

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017



5543042

material escolar, material de instrumentação, material de limpeza, material de higiene, material de informática, material para equipamento de centro de processamento de dados, material eletrônico, instrumentos musicais, equipamentos e máquinas para serviços em madeiras, metais, agrícolas, eletro-eletrônicos, televisão, rádio, equipamentos telefônicos e seus acessórios, ar condicionado, refrigeração e seus devidos acessórios, segurança pessoal e industrial, sinalização e alarme compostos, componentes químicos, mobiliário em geral, equipamentos para pintura em geral, tecidos e couros, artigos para toucador e higiene pessoal, válvulas, brinquedos, material de sinalização, plantas, sementes e material agrícola, pneus, câmaras e seus acessórios, material do vestuário, material gráfico e a prestação de serviços de marketing, publicidade e turismo e a instalação, reparação e manutenção de telefonia, informática, eletricidade e eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

A empresa terá prazo de duração indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior, temporário ou permanente, do titular, podendo a Empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL E RESPONSABILIDADE:

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, ficando assim constituído:

TITULAR	Quotas	Integralizado	Total
FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA	500.000	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa, não respondendo pelos atos e perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa será exercida por seu titular **FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todas as repartições

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052

Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017

CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 514D236468D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114

Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5543043

públicas e instituições financeiras, com plenas poderes de uso da denominação empresarial, podendo constituir procurador(es) com a cláusula "ad iudicia" e nomear preposto perante a justiça; podendo ainda: títulos de créditos; e tudo mais que for necessário a consecução dos objetivos empresariais, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da Empresa.

Parágrafo Único: O titular poderá delegar a administração da sociedade, no todo ou em parte, a não sócio, nomeado por instrumento público de mandato ou nomear procurador(es) através de mandato "ad negotia" especificando os atos e operações que poderão praticar e/ou constituir gerente(s) para a Empresa, em ato separado levado a registro.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES:

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de qualquer outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Desimpedimento:

O titular declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, nem condenado ou sob efeitos de condenação, que vede, ainda que temporariamente, a administração empresarial ou o acesso a cargos públicos; não respondendo por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a ordem econômica, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO:

Para suas despesas particulares, o titular terá direito a uma retirada mensal, conforme a disponibilidade da empresa, desde que não ultrapasse os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda, importância esta, que será levada à conta de "Despesas Gerais" na escrituração comercial da empresa.

Parágrafo Único: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE mensal, até o valor máximo permitido por leis vigentes, sendo lançada na conta de despesas gerais.

Bernardo F. S. Borwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017



5543044

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO ECONÔMICO:

O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano e nos três (03) meses seguintes será feito o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constituinte da empresa, para a formação de reservas que forem consideradas como necessárias; os lucros ou prejuízos poderão ser suportados pelo titular na proporção de suas quotas do capital empresarial.

CLÁUSULA NONA - DOS LUCROS:

Os lucros líquidos apurados em balanço serão distribuídos ao titular, na proporção de suas quotas, podendo permanecer em reserva, a seu critério; os prejuízos deverão ficar em suspenso, para amortização futura, podendo ocorrer a distribuição dos resultados intermediários, a critério do titular, mediante balancete de verificação ou mediante antecipação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE:

As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão estar representadas por mais de um titular; da mesma forma, os bens e direitos da empresa, as quotas de seu capital e seus respectivos frutos, ficam gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição, não respondendo por dívidas, nem servindo de garantia para as obrigações assumidas pessoalmente pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APURAÇÃO DE HAVERES:

No caso de falecimento, interdição ou incapacidade superveniente comprovada do titular, a empresa entrará em liquidação e os haveres do titular serão apurados em balanço especial, não se procedendo a qualquer atualização dos valores do ativo ou apuração do fundo de negócio, para pagamento aos herdeiros, em moeda corrente, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO:

No caso de liquidação da empresa, será nomeado um liquidante que administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME.
 Nire: 33600442052
 Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
 Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017

contas de seus atos, para realizar o ativo, pagar o passivo e destinar o saldo que houver para o titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

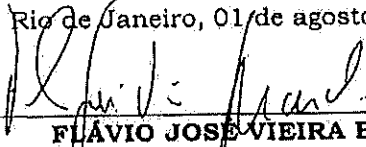
As dúvidas ou divergentes que surgirem, bem como os casos omissos no presente instrumento, serão regidos pela Lei nº 10.406./2002, com aplicação das normas relativas às Sociedades Limitadas e, supletivamente, das regras da Sociedade Anônima e demais disposições congêneres.

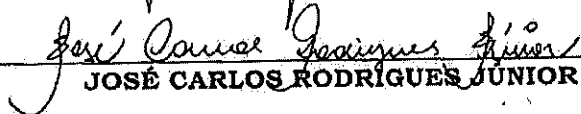
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o fórum central da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir as dúvidas que se originarem do presente instrumento ou da constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

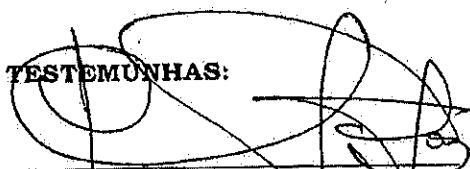
E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

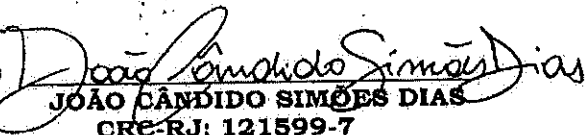
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2016.

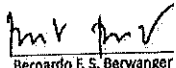

FLÁVIO JOSÉ VIEIRA BRAIDA


JOSÉ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
CRC-RJ: 46848-4
CIC: 714.892.747-15

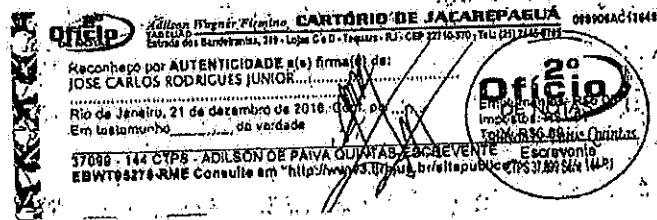
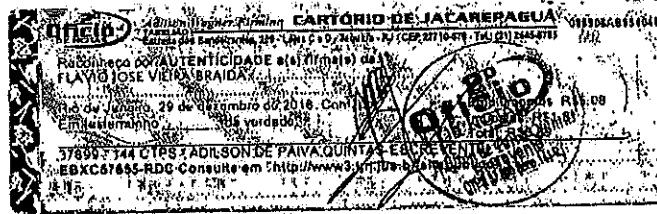

JOÃO CÂNDIDO SIMÕES DIAS
CRC-RJ: 121599-7
CIC: 055.554.357-97


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395316E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017

543045

00-2017/ 0 1 8 5 7 9 - 6 16 Jan 2017 10:44
JUCERJA Guia: 102069396
3320AB586-0 Atos: 005,102
WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CUMPRIR A EXIGENCIA NO JUNTADA - Calculado: 538,00 Pago: 538,00
MESMO LOCAL DA ENTRADA, DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARC.: 00002478518 27/05/2013 105



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Novo: WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nire: 33600442052
Protocolo: 0020170185796 - 16/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 514D236469D7E0F53FE81DFD59FA29C10EDCABA9A5721D8DF6B732395318E114
Arquivamentos: 00002997994, 33600442052 - 18/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18 FLS 152
RUBRICA	

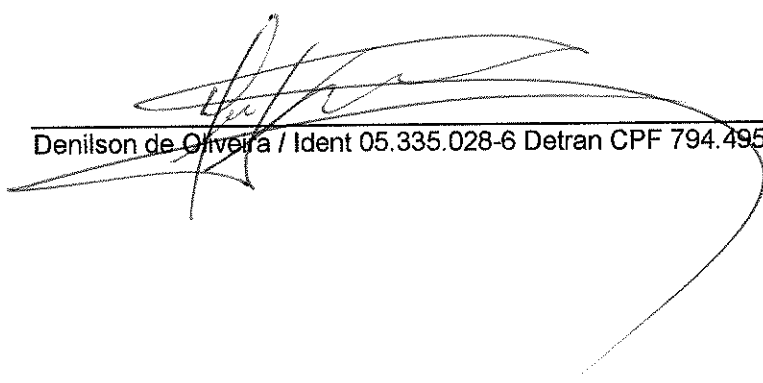
Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

PREFEITURA DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000333/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2018
HORÁRIO: 10:00 horas.

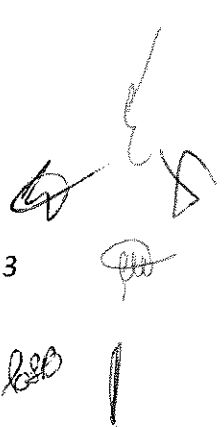
DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME), CNPJ 13.177.806/0001-00), sediada Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shopping – Vargem Pequena – Rio de Janeiro RJ Cep 22.783-113, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Niteroi, 28 de Junho de 2018


Denilson de Oliveira / Ident 05.335.028-6 Detran CPF 794.495.737-00

Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169
Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113
Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br



PREFEITURA DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000333/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2018
HORÁRIO: 10:00 horas.

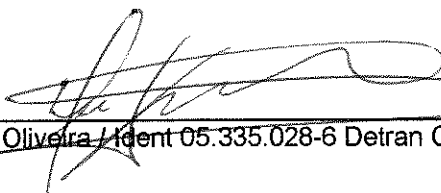
Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/06/18 FLB 153
RUBRICA	

Luciana J. de Sa Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME), CNPJ 13.177.806/0001-00), sediada Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shopping – Vargem Pequena –Rio de Janeiro RJ Cep 22.783-113, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é (X)MICRO EMPRESA ou ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niteroi, 28 de Junho de 2018


Denilson de Oliveira / Ident 05.335.028-6 Detran CPF 794.495.737-00

Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169
Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113
Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br

[Handwritten initials and signatures in the bottom right corner]

Nº PROCESSO 040/333/8
DATA 23/02/18 FLS 154
RUBRICA

Luciana J. de S. Carvalho
Assistente A
Mat n° 1243.707-0

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA VDM COMERCIO E SERVIÇOS
FIREL - ME

Pelo presente instrumento MARCIO DOMINGUES VALLADAO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/08/1990, portador da Carteira de Identidade nº 25.822.574-2 (DETRAN-RJ) e CPF nº 143.357.977-45, residente e domiciliado na Rua Dr. Sardinha, nº 181 - apto 1105 - Santa Rosa - CEP: 24240-600, único sócio da empresa individual de responsabilidade limitada, VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33600479177 e CNPJ nº 22.533.691/0001-21, resolve, alterar seu contrato social originário, conforme cláusulas e condições seguintes:

ÚNICA: OBJETO SOCIAL - A EIRELI incluirá em seu objeto social as atividades de:

- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 52.50-8/02 - Atividade de despachantes aduaneiros;
- 56.20-1/03 - Cantinas - Serviços de alimentação privativos;
- 46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.39-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário;
- 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

Nº PROCESSO 040 | 233 | 18
DATA 23 / 02 / 18
RUBRICA

- 47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telha;
- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 47.44-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especificado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18 FLS 156
RUBRICA	

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 52.29-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
- 93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - Buffet;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIEL COMERCIAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
CNPJ: 33.094.710/0001-01
NIRE: 33.094.710/0001-01
Nº de Protocolo: 040/333/18
Data: 23/02/18
Assinatura: [assinatura]

JULIANA
[assinatura]

Nº PROCESSO	040/333/13
DATA	23/02/18
FLS.	158
RUBRICA	

Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento particular, MARCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/08/1990, portador da Carteira de Identidade nº 25.822.574-7 DETRAN-RJ, e CPF nº 143.357.977-45, residente e domiciliado na Rua Dr. Sardinha, nº 181 - apto 1105 - Santa Rosa - CEP: 24240-660, resolve com fundamento no Art. 980-A, da Lei nº 10406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI girará sob o nome empresarial de "VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME" e tem sede e domicílio na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 479 - Sala 1003 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-072.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo social da empresa é de:

- 1) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 2) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 3) 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, leves e pesadas, sem operador;
- 4) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 5) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 6) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; artigos decorativos;
- 7) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; máquinas e equipamentos para reprodução xerográfica;
- 8) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da Assembleia Geral Ordinária da EIRELI ME

Ata da Assembleia Geral Ordinária da EIRELI ME, datada de 23/02/2018, realizada no endereço de Rua Dr. Sardinha, nº 181 - apto 1105 - Santa Rosa - CEP: 24240-660, Niterói - RJ, com a presença de MARCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO, empresário, nascido em 18/08/1990, portador da Carteira de Identidade nº 25.822.574-7 DETRAN-RJ, e CPF nº 143.357.977-45, residente e domiciliado na Rua Dr. Sardinha, nº 181 - apto 1105 - Santa Rosa - CEP: 24240-660, Niterói - RJ, que constituiu a EIRELI ME, denominada VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com o objetivo social de:

1) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Nº PROCESSO	040	333	18
DATA	23/02/18	FLS	160
RUBRICA			

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Matrº 1243.707-0

- 43) 41.20-4-00 - Construção de edifícios: reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza existentes; montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante;
- 44) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica: instalação, manutenção e reparo de qualquer tipo de construções;
- 45) 71.11.1-00 - Serviços de arquitetura, inclusive projetos de segurança, prevenção e combate a incêndio.
- 46) 46.69-9/99 - Comércio atacadista de extintores de incêndio;
- 47) 46.84-2/99 - Comércio atacadista de cargas preparados para extintores de incêndio;
- 48) 47.89-0/99 - Comércio varejista de cargas e preparos para incêndio;
- 49) 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 50) 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 51) 52.50-8/02 - Atividade de despachantes aduaneiros;
- 52) 56.20-1/03 - Cantinas - Serviços de alimentação privativos;
- 53) 46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 54) 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 55) 46.39-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 56) 46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 57) 46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 58) 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 59) 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

[Handwritten signatures and stamps]

Nº PROCESSO 040/333/13
DATA 23/10/18 FLS. 161
RUBRICA

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat. nº 1243.707-0

- 60) 47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 61) 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 62) 47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 63) 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas;
- 64) 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 65) 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 66) 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 67) 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 68) 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 69) 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 70) 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 71) 47.44-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 72) 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especificado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 73) 47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 74) 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 75) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 76) 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 77) 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

Nº PROCESSO	040/333/13
DATA	23/02/13
FLS.	162
RUBRICA	

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Matrº 1243.707-0

- 78) 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 79) 56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 80) 56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 81) 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 82) 43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 83) 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 84) 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 85) 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 86) 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas sanitárias e de gás;
- 87) 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 88) 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 89) 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 90) 52.29-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
- 91) 93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
- 92) 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 93) 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 94) 93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 95) 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Nº PROCESSO 060/833/18
DATA 23/02/18 FLS 165
RUBRICA Luciana Sá Carvalho

[illegible]

Nº PROCESSO 060/333/18
 DATA 23/02/18 FLS 166
 RUBRICA

Luciana I. de Sá Carvalho
 Assistente A
 Matr nº 1243.707-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 801788516

NOME
 MARCIO DOMINGUES VALLADAO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 258225747DICRJ

CPF
 143.357.977-45

DATA NASCIMENTO
 18/08/1990

FILIAÇÃO
 MARCIO DOMINGUES VALLADAO
 MARGIA REGINA BUARQUE SALVADOR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 04511924297

VALIDADE
 05/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
 28/11/2008

DESCRIÇÕES

Assinatura do Portador
 Marcio Domingues Valladao Filho

LOCAL
 NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO
 09/09/2013

Assinatura do Emissor
 95999441743
 RJ412107242

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

UNICO PLASTIFICAR
 801788516

Scanned with CamScanner

DE ACORDO
 COM O ORIGINAL
 EM 28/06/18

939-851-8



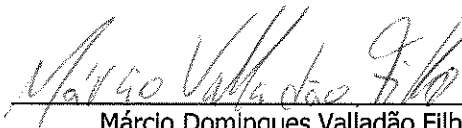
Nº PROCESSO	040/233/18
DATA	23/02/18
FLS	167
RUBRICA	

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

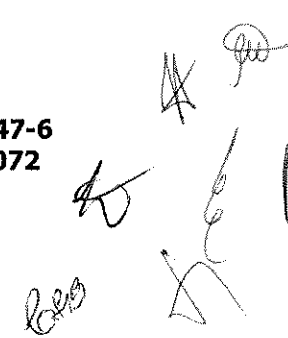
ANEXO III - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VDM Comércios e Serviços Eireli, CNPJ 22.533.691/0001-21, sediada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 479 – 1003, Centro – Niterói – Rio de Janeiro, declara, sob as Penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

Niterói, 28 de junho de 2018


Márcio Domingues Valladão Filho
Diretor e Engº Eletricista Responsável
CI: 25.822.574-7
CREA/RJ 2015560491

CNPJ: 22.533.691/0001-21 - Insc. Estadual: 86.930.390 Insc. Municipal: 303.347-6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479 / 1003 Centro – Niterói – RJ. – Cep: 24020-072
E-mail: vdmcomercios@hotmail.com





Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18
FLS	168
PUBRICA	

Luciana de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

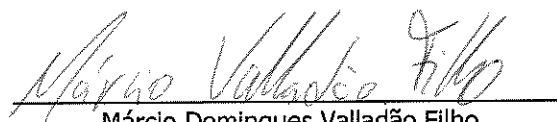
ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

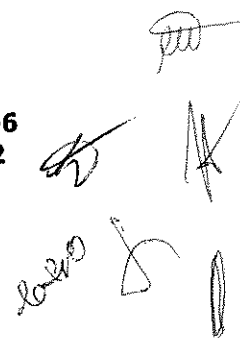
VDM Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 22.533.691/0001-21, sediada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 479 – 1003, Centro – Niterói – Rio de Janeiro, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial que é **(X)** MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 28 de junho de 2018


Márcio Domingues Valladão Filho
Diretor e Engº Eletricista Responsável
CI: 25.822.574-7
CREA/RJ 2015560491

CNPJ: 22.533.691/0001-21 - Insc. Estadual: 86.930.390 Insc. Municipal: 303.347-6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479 / 1003 Centro – Niterói – RJ. – Cep: 24020-072
E-mail: vdmcomercios@hotmail.com



PREFEITURA DE NITERÓI / SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000333/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 / TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2018 / HORÁRIO: 10:00 horas.

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/06/18
FLS	169
RUBRICA	

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat. nº 1243.707-0

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.177.806/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 13.177.806/0001-00
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes 15.076 loja 169 Vargem Shopping
BAIRRO: Vargem Pequena CEP: 22.783-113
CIDADE: Rio de Janeiro ESTADO: Rio de Janeiro
TELEFONE: 021.21435466 FAX: 21.21435466
E-MAIL: web.decor@yahoo.com.br

MATERIAL (Especificação Técnica)					
ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Peças de 0,25 x 0,25 metros de piso cerâmico tátil podotáteis na cor amarela. Marca Engemolde Modelo Alerta	peças	10.000	6,12 (Seis reais e doze centavos)	61.200,00
02	PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA Marca Engemolde Modelo Direcional	peças	3.000	6,12 (Seis reais e doze centavos)	18.360,00
VALOR TOTAL : R\$ 79.560,00				R\$	R\$ 79.560,00

Valor total do Item: R\$ 79.560,00 Setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais

(x) Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

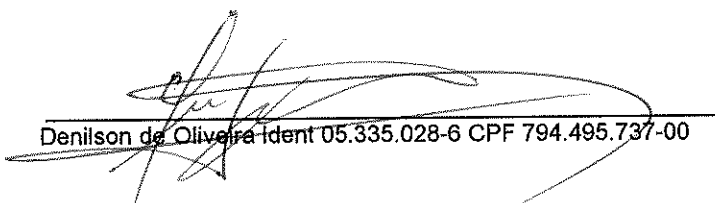
DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Frete e impostos inclusos validade entrega garantia e pagamento e demais condições conforme edital

Niterói, 28 de Junho de 2018.


Denilson de Oliveira Ident 05.335.028-6 CPF 794.495.737-00

Estrada dos Bandeirantes, nº 15.076 Loja 169
Vargem Shopping - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.783-113
Tel.: (21) 2143-5466 E-mail: web.decor@yahoo.com.br

27.707.061/0001-40

**G-RIO COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP**

Tv. Cunha Galvão, 205 - Apt 206 - BL. 03
FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - CEP 22760-060

RIO DE JANEIRO - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000333 /2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

.RAZÃO SOCIAL: G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 27.707.061/0001-40
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 87.383.016 - ENDEREÇO: TRAVESSA CUNHA GALVÃO Nº 205 - APT 206
BAIRRO: JACARÉPAGUA - FREGUESIA CEP: 22.760-060
CIDADE: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ
TELEFONE: 21 – 3741-3424 E-MAIL: COMERCIAL@GRIO.NET.BR

MATERIAL (Especificação Técnica)					
ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	QUANT		
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Peças de 0,25 x 0,25 metros de piso cerâmico tátil podotáteis na cor amarela.	un	10.000	6,12	61.200,00
02	Peças de 0,25 x 0,25 metros de piso cerâmico tátil podotáteis na cor vermelha.	un	3.000	6,12	18.360,00
				R\$	R\$ 79.560,00

VALOR TOTAL R\$ 79.560,00 (SETENTA NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS) MARCA PLANET ACESSIVEL

☒ (X) Optante pelo Simples Nacional ☐ () Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

RIO DE JANEIRO 28 DE JUNHO 2018

GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
IDENTIDADE 02000004131 DETRAN/RJ
CPF 054.387.287-47
PROPRIETÁRIA



ANEXO X – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: VDM COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.533.691/0001-21
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 115660-3 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.930.390
ENDEREÇO: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 479 - 1003
BAIRRO: CENTRO CEP: 24.020-072
CIDADE: NITERÓI ESTADO: RIO DE JANEIRO
TELEFONE: (21)97330-9009
E-MAIL: vdmcomercios@hotmail.com

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10000	Peças de 0,25x0,25 metros de piso cerâmico tátil podotáteis na cor amarela.	R\$6,12	R\$61.233,33
02	3000	Peças de 0,25x0,25 metros de piso cerâmico tátil podotáteis na cor vermelha.	R\$6,12	R\$18.370,00
		VALOR ESTIMADO:		R\$79.603,33

Valor Total (por extenso): Setenta e nove mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos.

(X) Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

CNPJ: 22.533.691/0001-21 - Insc. Estadual: 86.930.390 Insc. Municipal: 303.347-6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479 / 1003 Centro – Niterói – RJ. – Cep: 24020-072
E-mail: vdmcomercios@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/06/18
FLS.	182
RUBRICA	

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0



DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no

ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

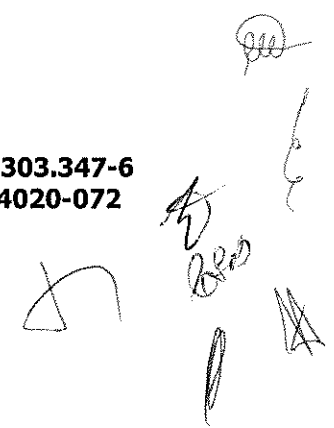
DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

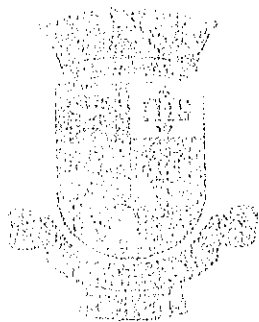
Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Data: Niterói, 28 de junho de 2018


Márcio Domingues Valladão Filho
Diretor e Engº Eletricista Responsável
CI: 25.822.574-7
CREA/RJ 2015560491

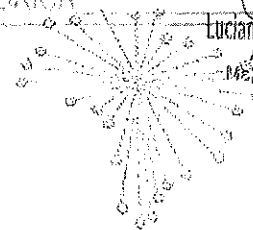
CNPJ: 22.533.691/0001-21 - Insc. Estadual: 86.930.390 Insc. Municipal: 303.347-6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479 / 1003 Centro – Niterói – RJ. – Cep: 24020-072
E-mail: vdmcomercios@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº PROCESSO 040/333/18
DATA 23/02/18 FLS: 13
RUBRICA



Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat. nº 1243.707-0

FEB/2018

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA ESTABELECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI concede a licença prevista na Lei Municipal nº 2624 de 29 de dezembro de 2005, para o contribuinte abaixo identificado:

Número de inscrição Municipal 6003-70	CRPJ de Empresa 22.533.891/0001-21
Nome da Empresa DIVERSOS E SERVIÇOS GERAIS	
Endereço da Empresa AV ERNANI DO ALCAVAL PEIXOTO, 475, SALA 1003 - Centro - CEP: 24020072	
Atividade Econômica Principal 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
Atividades Secundárias 4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4755002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESAS E BAIXO 4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759909 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4762901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS REATIVOS 4772000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4785001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊXTEIS 4784705 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRUTA, TUBOS E TELHAS 4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744006 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751102 - REPARO DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	

[Handwritten signatures and initials]

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18
FLS.	174
RUBRICA	Luciana L. de Sá Carvalho

Assistente A
Mat nº 1243.707-0

- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COZINHA
- 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4789006 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7731000 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 5209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4923912 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 4930204 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
- 5220099 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 5250802 - ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
- 5320202 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
- 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 5620103 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FRIGORÍFICOS
- 9319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4391800 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4611104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
- 4521001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4329101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4291000 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

[Handwritten signatures and initials]

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18
FLS	185
RUBRICA	

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

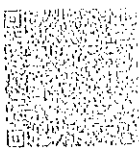
- 4313100 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4679601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
- 4679603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4732000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA TINTURA
- 4869699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4864800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4864900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 4863701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4863702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 4845101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4845103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4846002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4847801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4849101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4849199 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4851801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

DEFINITIVO FACE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/SM/FSMUR/ASCOM/12

Data de Emissão

16/12/2017

Observação



A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUALQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE, EMISSÃO DE RUÍDOS, CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18 FLS 196
CURRICA	
divergência	

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer
providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat n° 1243.707-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
E-950.390

DATA INSCRIÇÃO
27/05/2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)

VDM COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF

22.533.691/0001-21

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

SECUNDÁRIAS

4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO

AVN ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 479 SALA 1003
CENTRO - NITERÓI - RJ
CEP 24020-072

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
REGIME NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL
HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO
3301 - IRF NITERÓI

RF ACOMP
3301

OBSERVAÇÃO

Emitido em 16/03/2015 11:08:27, nos termos da Resolução SEF nº 67/2003

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18 FLS 118
PÚBLICA	
Luciana de S. Carvalho Assistente A Mat nº 1243.707-0	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
Nº DE INSCRIÇÃO 22.533.691/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL VDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		DATA DE ABERTURA 20/05/2015	
TIPO DO ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA VDA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-6-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO		NÚMERO 479	COMPLEMENTO SALA: 1003;
CEP 21.020-072	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITERÓI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO VDA@COMERCIOSESERVICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (21) 2022-2104	
ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE ASSINADO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2015	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 20/05/2015	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.034, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 18:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROCESSO	010/333/18
DATA	23/06/18 FLS: 158
RUBRICA	

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.633.691/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2015
---	---	--------------------------------

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

NOME EMPRESARIAL
VDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.91-0-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.31-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.48-1-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-5-9 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-1-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-0-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO AV ERNESTO DO AMARAL PEIXOTO	NÚMERO 479	COMPLEMENTO SALA: 1003
CNPJ 24.620-072	BALANÇO POSTO CENTRO	UF RJ
E-MAIL VDA@COMERCIOSESERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 2622-2104	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2015
-----------------------------	--

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL AAAA-AAA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAA-AAA
-------------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emissão no dia 29/05/2018 às 18:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18
RUBRICA	8 FRS: 189

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Matr nº 1243.707-0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.693.691/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2015
NOME EMPRESARIAL VDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-0-00 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.69-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza empresarial)		
ENDEREÇO AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO	NÚMERO 479	COMPLEMENTO SALA: 1003;
CNPJ 24.020-072	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF RJ
E-MAIL VDA@COMERCIOSESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2622-2104	
CNPJ FEDERATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2015	
SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO APlica	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO APlica	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 18:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROCESSO 040/333/18
DATA 23/02/18 FLG: 180
RUBRICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.553.691/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2015
---	---	--------------------------------

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

NOME EMPRESARIAL VDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colcharia 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-4-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO	NUMERO 479	COMPLEMENTO SALA: 1003
CEP 24.020-072	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ETEROI
EMAIL ELETRÔNICO VDA@COMERCIOSESERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 2022-2104	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAAA

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE EMISSÃO CADASTRAL 20/05/2015
--	--

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL INATIVA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAA
---	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 18:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROCESSO 040 833/18
DATA 23/02/18 FLS 181
RUBRICA

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.533.691/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2015
NOME EMPRESARIAL VDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - Serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.14-0-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA RAZÃO JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza Empresária)		
NOME DO titular A2 ERRIANI DO AMARAL PEIXOTO	INSCRIÇÃO 479	COMPL. FISCAL SALA: 1003
CNPJ 20.020.072	MUNICÍPIO/DISTRITO CENTRO	UF RJ
E-MAIL VDMCOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 2022-2104	
UNIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (UFRI) RJ		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 18:25:04 (data e hora de Brasília)

Página: 5/5

Consulta OSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CRPJ: 22.552.691/0001-21
NOME EMPRESARIAL: VDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Nº PROCESSO	040/332/18
DATA	23/06/18 FLS: 182
RUBRICA	

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Razão Empresarial:	MARCIO DOMINGUES VALLADAO FILHO
Qualificação:	05-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificação digital ou comparecer a qualquer unidade da RFB.

Emissão: 29/06/2018 às 18:26 (data e hora de Brasília)

Voltar

Preparar Página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18 FLS: 183
RUBRICA	

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 22.533.691/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e ~~abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.~~

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rnf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:59 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 15/09/2018.~~

Código de controle da certidão: 52DA.2D25.342C.CFF4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinaturas manuais e rubricas]



Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 14/05/2018 - 10:13:

Nº PROCESSO 040 333/18

DATA 23/05/18 FLS: 184

RUBRICA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2018/0003572-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Matrº 1243.707-0

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 22.533.691/0001-21

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

VDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/05/2018 AS 10:13:30

VÁLIDA ATÉ: 10/11/2018

**DE ACORDO
COM O ORIGINAL**

EM 28/06/18

211.203.0

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: CELINO CESARIO MOURA

Matrícula: 0294558-2

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.



Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18
FLS.	185
RUBRICA	

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 34070/2018, que no período de 1977 até 05/04/2018 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ~~VDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME~~

CNPJ: 22.523.651/0001-21 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 88.93039.0

A certidão negativa da Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no link E-RECEITA, no endereço <http://www.dividivida.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: HQ02.4130.4D11.4060

Esta certidão tem validade até 05/10/2018, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 11/04/2018 às 19:54:05.9, conforme artigo 11 da Resolução N. 2090 da 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

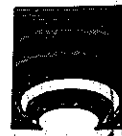
Procurador - Regional de Niterói

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 12/04/2018 às 14:30:04.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nº PROCESSO 040/333/18
EA-294815

DATA 23/02/18 FLS: 186

NITERÓI
PREFEITURA
RUBRICA

Nº da Certidão:

030/008500/18

Luciana L. de Sa Carvalho
Assistente A
Matr. 1283.707-0

Proprietário: VDM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, Nº479-SALA 1003-CENTRO do Processo:

Inscrição: 300347-6

Natureza: TRIBUTÁRIA

Tipo: MOBILIÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Endereço: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, Nº479-SALA 1003-CENTRO-NITERÓI-RJ
SIMPLES NACIONAL A PARTIR DE: 26/05/2015

* Certifico que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** inscrito(s) ou não em Dívida Ativa, até a presente data, na inscrição mobiliária acima especificada.

Fica assegurado, contudo, ao MUNICÍPIO, o direito de cobrança de qualquer débito, que porventura, venha a ser apurado posteriormente, sujeitando-se o CONTRIBUINTE, se for o caso, às sanções previstas na legislação em vigor e por nada mais constar.

Eu, ANA PAULA CARDOZO GOMES, digitei a presente certidão em duas vias, extraída do processo nº 030/008500/18.

VALIDADE: Até 180 dias.

NITERÓI, 18 de Maio de 2018.

Ana Paula C. Gomes
Matr. 201.144-5

DE ACORDO
COM O ORIGINAL

EM 28/06/18



Ana Paula C. Gomes
Matr. 201.144-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Procuradoria Geral do Município

Certidão Negativa

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18
FLS.	188
RUBRICA	
Luciana J. de S. Carvalho Assistente A Mat nº 1243.707-0	

Inscrição: 3003476

Contribuinte: VDM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Atividade: Razão social

CNPJ: 225.336.910-00

Situação do cadastro: Ativo

Endereço: AV. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 479 SALA 1003 - CENTRO - NITERÓI/RJ CEP: 24020-076
CENTRO - NITERÓI

Cep: 24020-076

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo sistema informatizado de controle e cobrança, que a inscrição/matricula acima não possui débitos inscritos em dívida ativa, com ou sem execução fiscal em curso. A presente certidão só possui validade quando apresentada em conjunto com a certidão de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda relativa aos débitos que ainda não foram encaminhados para a dívida ativa.

Esta certidão não afasta o direito da Fazenda Municipal em cobrar eventuais débitos que sejam apurados posteriormente, ainda que o fato gerador já tenha ocorrido até a presente data.

A apresentação desta certidão não desonera a apresentação da certidão de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda. Esta certidão foi emitida com base no art. 205 do Código Tributário Nacional e Resolução Conjunt. PGM/SMF 01, de 24.02.2015.

PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, 14 de Janeiro de 2018

FRANCISCO MIGUEL SOARES
PROCURADOR (A) CHEFE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até 10/03/2018

Certidão emitida por Luis Carlos Silva De Mattos - Certidão Emitida às 13:12:59 do dia 11/01/2018 - Código para Validação da certidão: QIRY7KN0SIDFESIMXSV7

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <http://portalcontribuinte.grexonline.com.br/niteroi/>, utilizando o código aqui apresentado.

Página: 1/1

Nº PROCESSO	040	333	13
DATA	23/02/18	FLS.	188
RUBRICA			

IMPRIMIR

VOLTAR

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Matrº 1243.707-0

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22533691/0001-21
Razão Social: VDM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO 479 SALA 103 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24020-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2018 a 14/07/2018

Certificação Número: 2018061504311562144929

Informação obtida em 25/06/2018, às 11:26:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18
FLS.	189
RUBRICA	

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.533.691/0001-21

Certidão nº: 148370086/2018

Expedição: 18/04/2018, às 13:15:55

~~Vencimento: 18/04/2018~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.533.691/0001-21, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

861607

1º

Serviço Registral - Niterói - RJ
Certidão de Registro de Distribuição
de Feitos Ajuizados



918420048003001

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$36,12 (Tab 04-Ato 08) R\$39,70 (FETJ) R\$15,16 (FUNPERJ) R\$3,79 (FUNDPERJ) R\$3,79 (FUNARPEN) R\$3,03 (CG - PORTARIA 17/13) R\$0,79 (LEI 3189/15 art 2) R\$1,56 - Total R\$108,94

DATA 23/02/18 FLs: 192

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | Cep 24.020-320
Gilson Carlos Sant' Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

Folha: 1
14:21:26, de Sa
CNM59437
Mat nº 124.170

- 0) O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado da forma da lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s):

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falência);
III - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
IV - Ações distribuídas às varas da Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do artigo 33 da Consolidação Normativa, desde:

DEZ DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
VDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: 22.533.691/0001-21//
REQUERIDA EM 11/04/2018 E EMITIDA EM 13/04/2018, NITEROI, //
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.//
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECNM59437 SEP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

DE ACORDO
COM O ORIGINAL

EM 28/06/18

Ivanel de A. Alvim
Escritor Substituto
Mat. 9416074

Conferido por:



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D ã O

Nº 2018.567.07000

Nº PROCESSO	060/333/13
DATA	23/02/18 FLS: 191
RUBRICA	

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Matrº 1243.707-0

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por VDM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/CPF nº 22.533.691/0001-21, CERTIFICADO, para fins de prova em Matéria Pública, que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na Comarca de NITERÓI, os ofícios de Justiça são em número de dezenove, competindo ao: 1º Ofício de Justiça - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; 3º Ofício de Justiça - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; 4º Ofício de Justiça - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; 5º Ofício de Justiça - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; 11º Ofício de Justiça - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; 12º Ofício de Justiça - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; 13º Ofício de Justiça - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; 19º Ofício de Justiça tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos, CERTIFICADO ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, na Comarca de NITERÓI ao 1º Distribuidor incumbir, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juizes e cartórios; ao 2º Distribuidor incumbir privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substahecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbir privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. NITERÓI 01 DISTRIBUIDOR: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; NITERÓI 02 DISTRIBUIDOR: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; NITERÓI 03 DISTRIBUIDOR: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: NITERÓI 01 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; NITERÓI 03 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 154 LOJA 107 - Centro; NITERÓI 04 OF DE JUSTICA: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; NITERÓI 05 OF DE JUSTICA: RUA SAO PEDRO, 154 LOJA 102 - Centro; NITERÓI 11 OF DE JUSTICA: Avenida Amaral Peixoto, 467 sala 612 - Centro; NITERÓI 12 OF DE JUSTICA: Rua Visconde d. Sepetiba, 343 - Centro; NITERÓI 13 OF DE JUSTICA: Rua da Conceicao, 95 salas 1108/1110 - Centro; NITERÓI 19 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.

280

4

200

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.ajrj.jus.br/egj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 04/05/2018 08:09:44.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 21,36 GRERJ Nº 4003588195474

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18 FLS: 192
RUBRICA	

Luciana J. de Sa Carvalho
Assistente A
Insc. nº 4243.707-0

2018

2018

2018

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18
FLS.	193
RUBRICA	Luciana de Sá Carvalho
Assistente A	
Mat nº 1243.707-0	

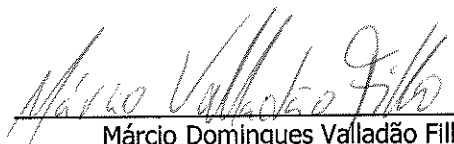


MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

VDM Comércios e Serviços Eireli, CNPJ 22.533.691/0001-21, sediada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 479 – 1003 – Centro – Niterói – Rio de Janeiro, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 28 de junho de 2018


Márcio Domingues Valladão Filho
Diretor e Engº Eletricista Responsável
CI: 25.822.574-7
CREA/RJ 2015560491

CNPJ: 22.533.691/0001-21 - Insc. Estadual: 86.930.390 Insc. Municipal: 303.347-6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479 / 1003 Centro – Niterói – RJ. – Cep: 24020-072
E-mail: vdmcomercios@hotmail.com

[Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page]

Nº PROCESSO	040	333	18
DATA	23/02/18	FOL.	194
FUBRICA		Luciana de Sá Carvalho	
		Assistente A	
		Matrº 1243.707-0	



ANEXO VII – MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

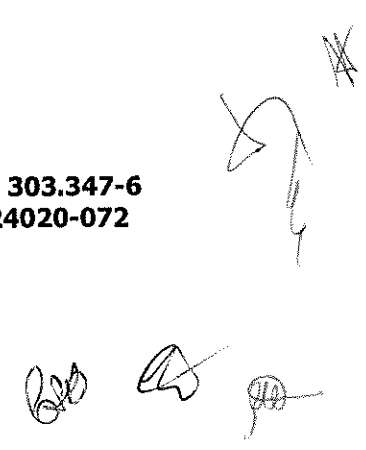
VDM Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 22.533.691/0001-21, sediada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 479 – 1003 – Centro – Niterói – Rio de Janeiro, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação Instaurada pela Prefeitura Municipal de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 28 de junho de 2018


Márcio Domingues Valladão Filho
Diretor e Engº Eletricista Responsável
CI: 25.822.574-7
CREA/RJ 2015560491

CNPJ: 22.533.691/0001-21 - Insc. Estadual: 86.930.390 Insc. Municipal: 303.347-6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479 / 1003 Centro – Niterói – RJ. – Cep: 24020-072
E-mail: vdmcomercios@hotmail.com



Nº PROCESSO	040	333	13
DATA	23/06/18	FLS.	195
RUBRICA			

Luciana J. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

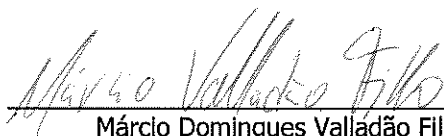


Comércio & Serviços Eireli.

ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa VDM Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 22.533.691/0001-21, sediada no endereço Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 479 – 1003 – Centro – Niterói – Rio de Janeiro, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói, 28 de junho de 2018


Márcio Domingues Valladão Filho
Diretor e Engº Eletricista Responsável
CI: 25.822.574-7
CREA/RJ 2015560491

CNPJ: 22.533.691/0001-21 - Insc. Estadual: 86.930.390 Insc. Municipal: 303.347-6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479 / 1003 Centro – Niterói – RJ. – Cep: 24020-072
E-mail: vdmcomercios@hotmail.com






Comércio & Serviços Eireli.

Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/06/18
RUBRICA	196

Luciana I. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 4243.707-0

ANEXO IX – MODELO – DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo Sr.

VDM Comércio e Serviços Eireli, com sede à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 479 – 1003 – Centro – Niterói – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.691/0001-21 DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Confins e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9317, de 05 de Dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico – Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II- O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990)

Niterói, 28 de junho de 2018

Márcio Domingues Valladão Filho
Diretor e Engº Eletricista Responsável
CI: 25.822.574-7
CREA/RJ 2015560491

CNPJ: 22.533.691/0001-21 - Insc. Estadual: 86.930.390 Insc. Municipal: 303.347-6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479 / 1003 Centro – Niterói – RJ. – Cep: 24020-072
E-mail: vdmcomercios@hotmail.com

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/000333/2018	23/02/2018	Luciana J. de Sá Carvalho Assistente A Mat nº 1243.707-0	197



NITERÓI
PREFEITURA

Comissão de Pregão

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2018

PROCESSO N. 040/000333/2018.

ASSUNTO: Aquisição de peças de piso cerâmico tátil podotáteis, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

DATA DA SESSÃO: 28/06/2018

HORÁRIO: 10:00 horas.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, na Sala de Licitação / SMA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar – Centro – Niterói - RJ realizou-se a sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência. Presentes a Pregoeira **CONCYR FORMIGA BERNARDES**, bem como os servidores **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA**, **FLÁVIA ROCKERT PALHANO** e **GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA**, nomeados através da Portaria nº 198/2018 de 28/05/2018 publicada no Jornal "A TRIBUNA", que esta subscreve. Presentes os representantes das empresas licitantes, conforme relação abaixo:

EMPRESA:	G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	CNPJ:	27.707.061/0001-40
REPRESENTANTE:	ERNEI RODRIGUES LEMOS		
RG:	08994906-1 IFP - RJ	CPF:	012.743.617-02
EMPRESA:	WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	CNPJ:	13.177.806/0001-00
REPRESENTANTE:	DENILSON DE OLIVEIRA		
RG:	05.335.028-6 DETRAN-RJ	CPF:	794.495.737-00
EMPRESA:	VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	CNPJ:	22.533.691/0001-21
REPRESENTANTE:	MARCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO		
RG:	25.822.574-7 DETRAN-RJ	CPF:	143.357.977-45

Dando início à sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes para cumprimento dos requisitos: o da proposta de preços e o da documentação de habilitação, bem como os documentos de credenciamento.

As empresas acima foram devidamente credenciadas.

OS LANCES SERÃO DADOS PARA MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM.

Em seguida, a Pregoeira abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizaram a classificação das empresas (**PARA O ITEM 01**), cujos valores foram os seguintes:

PROPOSTAS ESCRITAS ITEM 01 PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TÁCTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA QUANTIDADE: 10.000	
Sociedade Empresária Licitante	Valor Unitário
G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$ 6,12
WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 6,12
VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 6,12

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas, conforme os critérios estabelecidos no item 10 do Edital.

[Handwritten signatures and initials]

PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FLS
040/000333/2018	23/02/2018	Luciana L. de Sá Carvalho Assistente A Mat nº 1243.707-0	198



NITERÓI
PREFEITURA

Comissão de Pregão

MAPA DE LANCES DAS EMPRESAS

EMPRESAS	G-RIO	WEBDECOR	VDM
PROPOSTAS	6,12	6,12	6,12
1ª Rodada	6,11	6,10	6,00
2ª Rodada	S/L	S/L	-

Na fase de negociação direta, o representante da empresa **VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, manteve o seu valor unitário de **R\$ 6,00 (seis reais)**, perfazendo o valor total do item em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço para o item 01 ao qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que as exigências contidas no edital foram cumpridas.

Em seguida, a Pregoeira abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizaram a classificação das empresas (**PARA O ITEM 02**), cujos valores foram os seguintes:

PROPOSTAS ESCRITAS ITEM 02 PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA QUANTIDADE: 3.000	
Sociedade Empresária Licitante	Valor Unitário
G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$ 6,12
WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 6,12
VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 6,12

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas, conforme os critérios estabelecidos no item 10 do Edital.

MAPA DE LANCES DAS EMPRESAS

EMPRESAS	G-RIO	WEBDECOR	VDM
PROPOSTAS	6,12	6,12	6,12
1ª Rodada	S/L	6,11	6,00
2ª Rodada	-	S/L	-

Na fase de negociação direta, o representante da empresa **VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** manteve o seu valor unitário de **R\$ 6,00 (seis reais)**, perfazendo o valor total do item em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço para o lote único ao qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que as exigências contidas no edital foram cumpridas.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas **G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** e **WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** foram devolvidos aos seus representantes.

Não houve manifestação de recurso.

PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FLS
040/000333/2018	23/02/2018	Luciana L. de Sá Carvalho Assistente A Mat nº 1243.707-0	199



NITERÓI
PREFEITURA

Comissão de Pregão

A empresa **VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a proposta ajustada.

VALOR TOTAL LICITADO (ITENS 1 e 2) = R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:50 horas. Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA**, lavrei a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Comissão de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

CONCYR FORMIGA BERNARDES - Pregoeira Concyr B. Bernades

SANDRA REGINA DA SILVA MOURA – Pregoeira Substituta Sandra Regina da Silva Moura

FLÁVIA ROCKERT PALHANO – Equipe de Apoio Flavia Rockert Palhano

GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA – Equipe de Apoio Gabrielle Reis Santos de Mendonça

FIRMA: G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Ernei Rodrigues Lemos
ERNEI RODRIGUES LEMOS

FIRMA: WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Denilson de Oliveira
DENILSON DE OLIVEIRA

FIRMA: VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Marcio Domingues Valladao Filho
MARCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO



Nº PROCESSO	040/333/18
DATA	23/02/18
FLS	200
RUBRICA	

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Niterói, 28 de Junho de 2018

À
Secretaria Municipal de Administração
Rua Visconde de Sepetiba, 987 – Centro, Niterói

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados:
Conforme pregão presencial nº 21/2018 do dia 28 de Junho de 2018 as 10h, segue nossa proposta final.

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Peças de 0,25 x 0,25 metros de piso de cerâmico tátil podotáteis na cor amarela	10000	R\$6,00	R\$60.000,00
02	Peças de 0,25 x 0,25 metros de piso de cerâmico tátil podotáteis na cor vermelha	3000	R\$6,00	R\$18.000,00
			VALOR TOTAL:	R\$78.000,00

Nossa proposta

R\$78.000,00
(Setenta e Oito Mil Reais)

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

22.533.691/0001-21

VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA ME

AV. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 479/1003
CENTRO - CEP 24020-072
NITERÓI - RJ

CNPJ: 22.533.691/0001-21 - Insc. Estadual: 86.930.390 Insc. Municipal: 303.347-6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479 / 1003 Centro – Niterói – RJ. – Cep: 24020-072
E-mail: vdmcomercios@hotmail.com

628

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar - Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil - CEP 24.020-206



ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Pregão

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/000333/2018	23/02/2018	<i>Concyr Formiga Bernardes</i> Diretora Mat. 241.203-0 SMA/ADMP	201

À SECONSER,

Submeto à elevada consideração, o resultado do julgamento, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, sugerindo adjudicação do fornecimento a empresa **VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ nº 22.533.691/0001-21**, no valor total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, para atender esta conceituada Secretaria.

Niterói, em 29 de junho de 2018.

Concyr B. Bernardes
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Em Tempo: Após publicação, deverá ser encaminhada 1(uma) via da Homologação, para a DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (ADMP).

PROTOCOLADO / SECONSER
RECEBEMOS EM
29.6.18 13:00
LUIS ROBERTO C SILVA
MAT 220 971-0



Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

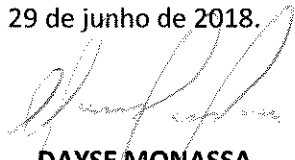
PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/000333/2018	23/02/2018	 Concy Formiga Bernardes Diretora Nº 241.203-0 SMA/ADMP	202

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de peças de piso cerâmico tátil podotáteis, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 021/2018, adjudicando o fornecimento à empresa **VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ nº 22.533.691/0001-21**, no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

À SECRETARIA DE GOVERNO (SG)

PUBLIQUE-SE.

Niterói, 29 de junho de 2018.


DAYSE MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

EM TEMPO:

- 1) Após publicação, deverá ser encaminhada 1(uma) via da Homologação, para a **DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (ADMP)**.
- 2) **ENCAMINHAR À SEPLAG PARA EMPENHAMENTO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 040000333/2018

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 29/06/2018

Hora: 16:03

Usuário: LEILA DESIDERIO RODRIGUES NEVES

Público: Sim

DP
Décio C. Filho
Mat: 223.525-7

Processo : 040000333/2018

Data : 23/02/2018

Tipo : SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Requerente : GABINETE / SECONSER CI. 248/2018

Observação : AQUISICAO DE PISO TACTIL PODOTATEIS

Titular do Processo : MUNICIPIO DE NITERÓI

Hora : 15:27

Atendente : DECIO CORREA FILHO

203

Despacho : Á

Dra Fernanda Souto.

Em prosseguimento para publicação conforme despacho fl. 201 do p.p.

Guia



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo: 40/333/18	Data:	Rubrica: Estefania Figueiredo Matricula: 114472	Folha: 204
------------------------	-------	---	---------------

Termo de Compromentimento

Visando à identificação do cumprimento dos parâmetros delimitados pelo Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal, assinado em 14/01/2018, declaro que a despesa ora solicitada, no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), encontra-se adequada aos limites estabelecidos, na linha denominada "Custeio".

Linha Pacto	Total	Montante Solicitado	Saldo Remanescente
CUSTEIO	453.552,81	78.000,00	375.552,81

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

40/333/18 SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 047936

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE SOUZA
047936

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo : PREGÃO
Data : 07/03/2018 Val. Aprox.: R\$ 78.000,00 P.A. : 040000333/2018

Resumo : AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PISO CERÂMICO TÁCTIL PODOTÁTEIS PARA SEREM IMPLANTADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1086207	VDM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ/CPF: 22533691000121	ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 479	NITERÓI	(21)97330-9009

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10000	METRO 1 UNIDADES	Dotação: 10036/2018 - 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0108 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) 3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 1870 - PISO RESERVA: TOTAL RESUMO: PEÇAS DE 0,25 X 0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA	6,000000	60.000,00
2	3000	METRO 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS 1870 - PISO RESERVA: TOTAL RESUMO: PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA	6,000000	18.000,00

TOTAL

78.000,00

NITERÓI, 04 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 050186**PROCESSO DE COMPRA Nº 045087**

040/333/18

206

Wanessa Gomes Pereira
- Matr. 241.234-4**Dados da Compra**

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000333/2018

Dados da Dotação

Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.01081.234-4
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (RENTES)
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : VDM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Endereço : ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 479
Município : NITERÓI-RJ
Contato :

Numcgm: 1086207**Numero** : 479**Bairro** : CENTRO**Telefone**: (21)97330-9009**CNPJ** : 22.533.691/0001-21**Complemento** : SALA 1003**CEP** : 24020072**FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1870	10000	3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS PISO SOLICITAÇÃO: 47936	6,00	60.000,00
02	1870	3000	PEÇAS DE 0,25 X 0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA PISO SOLICITAÇÃO: 47936 PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA	6,00	18.000,00
RESUMO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PISO CERÂMICO TÁCTIL PODOTÁTEIS PARA SEREM IMPLANTADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.					
TOTAL					78.000,00

NITERÓI, 05 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO N°: 001882**DATA DE EMISSÃO: 05/07/2018****TIPO: ESTIMATIVA**

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)

Reduzido : 10036**Licitação** :**Modalidade de Licitação** : PREGAO PRESENCIAL**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:

N° Credor : 1086207 **CNPJ** : 22.533.691/0001-21
Nome : VDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
Endereço : ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 479
Município : NITERÓI-RJ CEP : 24020072
Telefone : (21)97330-9009 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 033 / 3213-1 / 13002712-5

PROCESSO DE COMPRA N° 045087

SEQ. DO EMPENHO N° 058252

AUTORIZAÇÃO N° 50186

PROC. ADMIN (P.A.) : 040000333/2018

Valor Orçado 50.000,00

Saldo Anterior 309.724,95

Valor Empenhado 78.000,00

Saldo Atual 231.724,95

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10000	3.3.3.9.0.30.10.00.00 - MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS PISO (PEÇAS DE 0,25 X 0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TÁCTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA) - (Unidade: METRO) SOLICITAÇÃO: 47936	6,00	60.000,00
3000	PISO (PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TÁCTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA) - (Unidade: METRO) SOLICITAÇÃO: 47936	6,00	18.000,00
RESUMO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PISO CERÂMICO TÁCTIL PODOTÁTEIS PARA SEREM IMPLANTADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.			
DESTINO:		TOTAL	78.000,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

AUTORIZO

DATA 05, 07, 18

ORDENADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ: 28.521.748/0001-59

ORDEN DE COMPRA N° 116757
DATA: 18/07/2018
DEPTO. ORIGEM: 99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO: 908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA: PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA N° 045087
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:

Luciana I. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat.º 1243.707-1

Dados do Fornecedor

Nome : VDM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Endereço : ERNANI DO AMARAL PEIXOTO
Município : NITERÓI-RJ
Contato :

E-mail : raphael@ortima.com.br

Numcgm: 1086207 CNPJ: 22533691000121
Número : 479 Complemento : SALA 1003
Bairro : CENTRO CEP : 24020072
Telefone: (21)97330-9009 FAX :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

DESTINO:

OBSERVAÇÕES: ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 11 - PONTA D'AREIA - NITERÓI - RJ

4F:55

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1870	1882/2018	10000	PISO (Unidade: METRO) SOLICITAÇÃO: 47936 PEÇAS DE 0,25 X 0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR AMARELA	6,00	60.000,00
1870	1882/2018	3000	PISO (Unidade: METRO) SOLICITAÇÃO: 47936 PEÇAS DE 0,25X0,25 METROS DE PISO DE CERÂMICO TACTIL PODOTÁTEIS NA COR VERMELHA	6,00	18.000,00
TOTAL GERAL					78.000,00

teste cabecalho 2

NITERÓI, 18 DE JULHO DE 2018.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000333/2018	23/02/2018		240

Luciana L. de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

Ao CPD,

Encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS, após encaminhar ao Sr. Marcelo Serieiro para ciência e devido prosseguimento.

Niterói, 12 de Julho 2018.

Fernanda Souto
SECONSER.

AO ~~CONTRATE~~ SUBSEC. MARCELO.

APÓS LANÇAMENTO NO SIGFIS

em 12/07/18

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD/SECONSER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR

NITERÓI - RJ

21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

www.niteroi.rj.gov.br

046/333/18

214

PROCESSO N° 040000333/2018

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 25/07/2018

Hora: 09:52

Usuário: MARIZA AUGUSTA BITTENCOURT CALAZANS
BARR

Público: Sim

Processo : 040000333/2018

Data : 23/02/2018

Tipo : SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Requerente : GABINETE / SECONSER Cl. 248/2018

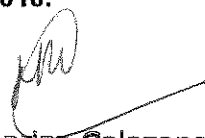
Observação : AQUISICAO DE PISO TACTIL PODOTATEIS

Titular do Processo : MUNICIPIO DE NITERÓI

Hora : 15:27

Atendente : DECIO CORREA FILHO

Despacho : A DRA LUCIMAR REIS,
EM PROSSEGUIMENTO.
EM 25/07/2018.


Mariza Calazans
Agente Administrativo
Gabinete
Matr. 43060

RECEBEMOS DE VDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.107

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 479 - SALA 1003 - CENTRO, Niterói, RJ - CEP: 24020072

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.107
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3318 0822 5336 9100 0121 5500 1000 0001 0710 9814 5540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333180114871133 - 17/08/2018 11:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
86930390

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
22.533.691/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE NITEROI

ENDEREÇO
RUA DA CONCEIÇÃO, 100 -

Bairro/DISTRITO
CENTRO

CNPJ/CPF
28.521.748/0001-59

CEP
24020-082

MUNICÍPIO
Niteroi

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO
17/08/2018

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
17/08/2018

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
10:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	78.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	78.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

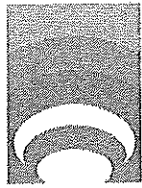
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PISO PEÇAS DE 0,25 X 0,25 METROS NA COR AMARELO	40169100	0102	5102	UN	10.000,00	6,0000	60.000,00					
02	PISO PEÇAS DE 0,25 X 0,25 METROS NA COR VERMELHA	40169100	0102	5102	UN	3.000,000	6,0000	18.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SANTANDER /// AGENCIA: 3213 /// CONTA: 1300 2712-5	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

DECLARAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Declaro (amos) que o (s) fornecimento (s) de ferramentas, pela empresa VDM COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, por meio da Nota Fiscal nº 000.000.107 SÉRIE 1 de 17/08/2018, referente ao período de Agosto/2018, estão de acordo com as condições estabelecidas no processo 04000333/2018, fundamentada pelo art. 63,§2º, III da Lei Federal nº 44/ 75 e recomendações do TCE.

Para constar, lavro (amos) o presente termo devidamente assinado para que possa produzir seus efeitos legais.

Niterói, 05 de Setembro de 2018.

Assinatura do Fiscal

Matricula nº

Marcelo Serieiro Serra
Marcelo Serieiro Serra
Sub Secretário de Conserv.
e Serviços Públicos
SECONSER

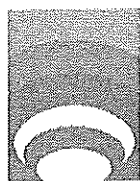
12422473

Assinatura do fiscal

Matricula nº

Leandro Alves Cecchetti
Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

PROCESSO 040/333/2018	DATA 23/02/2018	RUBRICA <i>nu</i>	FOLHA 214
--------------------------	--------------------	----------------------	--------------



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

1º - ATESTO PARA A NOTA FISCAL Nº 000.000.107

Atesto que os serviços foram prestados e (ou) os materiais foram recebidos de acordo com o estabelecido ou licitação.

Niterói, 05 de Setembro de 2018

Assinatura do Servidor

Matricula nº

12422473

Marcelo Serieiro Serra
Sub-Secretário de Conserv.
e Serviços Públicos
SECONSER

2º - ATESTO PARA A NOTA FISCAL Nº 000.000.107

Atesto que os serviços foram prestados e (ou) os materiais foram recebidos de acordo com o estabelecido ou licitação.

Niterói, 05 de Setembro de 2018.

Leandro Alves Cezchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

Assinatura do Servidor

Matricula nº

Por recomendação do **OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/SMF/14**, o atesto será verificado por dois servidores da atividade fim do contrato, salvo o Ordenador de Despesa.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/333/18	23.2.18	RL	215

À
SMA

De acordo com portaria 71/2015,
Encaminho p.p. para registro contábil e envio à SMF para liquidação e pagamento.

Após pagamento, favor enviar a SECONSER para digitalização.

Atenciosamente,

Dayse Monassa 12/9/18

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr. 124 256-30

LIB. ASGA,
em
18/09/18
ASPA.

Jessica Ferreira Marques
Matr. 124 40180
SMA - ASPA



PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/333/18	23/02/2018	José Carlos M. Junior Professor Mat. 1242819-0	216

AO ADMP,

Para as devidas providências.

AGA, 17/09/18

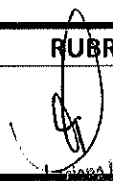
FABIANO GONÇALVES
SECRETÁRIO

Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administração
Mat. 1242751-0

Luiz Vieira
Subsecretário Administração
Mat. 1242984-0



Gabinete do Secretário

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/333/2018	23/02/2018		217

Luciano de Sá Carvalho
Assistente A
Mat nº 1243.707-0

AO ASAL,

Para lançamento no sistema para que a Portaria 71/2015 seja cumprida e sejam efetuados os devidos lançamentos no Setor de Almoxarifado.

Após retorno a este Departamento.

Niterói, 17 de setembro de 2018.

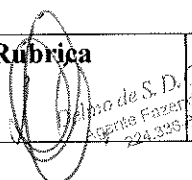

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
Set. 16.010



NITERÓI
PREFEITURA

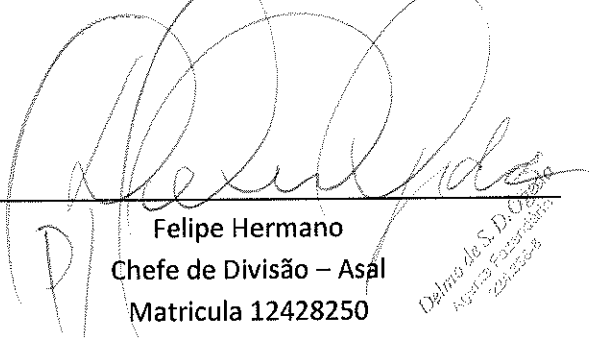
**Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Controle de Material e Patrimônio
Serviço de Almoxarifado**

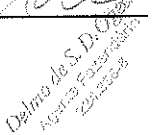
Processo nº 040/000333/2018	Data 23/02/2018	Rubrica  Delma de S. D. O. Aguiar 224.325-5	Fls nº 218
---------------------------------------	---------------------------	---	----------------------

Ao ADMP

Sra Diretora, informamos que foram feitos os devidos lançamentos no sistema, conforme solicitado.

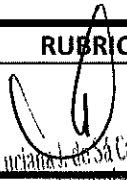
Niterói, 18 de Setembro de 2018.



Felipe Hermano
Chefe de Divisão – AsaI
Matricula 12428250




Departamento de Material e Patrimônio

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/333/2018	23/02/2018	 Luciana J. de Sá Carvalho Assistente Mat. nº 1243.707-0	219

À SMF,

Encaminho o presente processo para o que couber, tendo em vista o cumprimento da Portaria 071/2015 e informo que foram feitos os devidos lançamentos no sistema pelo Setor de Almoxarifado.

Niterói, 19 de setembro de 2018.


Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP
Mat. nº 241.203-0
SMA / ADMP

A
FCCF,
FMP - 19/09/18


Maria Lucid Campos
Mat. 253.256-5

RECEBIDO
EM 19/09/2018
AS 14:30 HS
Roberto Sales P. dos Santos
Mat. nº 241.203-0
SMA / ADMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORDEN DE PAGAMENTO N°: 124811

DATA DE EMISSÃO : 20/09/2018

PROCESSO : 040/333/2018

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.0108
Elemento : 3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)
Processo : 040/333/2018

Dados do Credor:

Nº Credor	: 1086207	CNPJ	: 22533691000121
Nome	: VDM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		
Endereço	: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO		
Município	: NITEROI-RJ CEP :		
Banco/Ag./Conta	: 033 / 3213-1 / 13002712-5		
Telefone	: (21)97330-9009	Fax	:

Empenho N°

1882/2018

Valor do Empenho

78,000.00

Dados da Ordem de Pagto.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO	PAGO	SALDO
3339030100000	MAT ELETR, MAT P/CONSERV E MANUT DE BENS IMOVEIS	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
Ref. Nota Fiscal nº: 107, de 17/08/2018		78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
				TOTAL DA ORDEM	78.000,00
				SALDO ANTERIOR	78.000,00
				OUTRAS ORDENS	0,00
				VALOR RESTANTE	0,00

OBSERVAÇÕES :

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PISO CERÂMICO TÁCTIL PODOTÁTEIS PARA SEREM IMPLANTADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

AUT.
24/09/18

Repasses

Dados das Retenções

		REC.	DESCRIÇÃO	VALOR
			PAGO	
			TOTAL	0,00
	TOTAL	0,00	LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGTO.	78.000,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
<i>Sirquayra Costa</i> Departamento de Contabilidade Cidade de São Paulo - SP Rua 239-740-0 <i>Claudia Regina Smith</i> Cidade de São Paulo - SP Rua 239-740-0 VISTO	DATA <u>1 / 1 /</u> SECRETARIA DE FAZENDA <i>[Signature]</i>	CHEQUE N° <i>NEXXERA</i> DATA <i>24/9/18</i> BANCO N° <i>CEF ROYALTIES</i> DOCUMENTO N° TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

RS

EM

EM

CREDOR

CREDOR

Dados da conta a ser debitada

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL NITEROI

Convênio: 302919

Banco: 104 Caixa Economica Federal

Agência/DV: 174

Conta/DV/DAC 600071005-5

Dados da conta a ser creditada

Favorecido: VDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Banco: 033 SANTANDER

Agência/DV: 3213-1

CNPJ/CPF: 22533691000121

Conta/DV/DAC 13002712-5

Dados do pagamento

Modalidade: TED - Outra Titularidade

Data do pagamento: 24/09/2018

Data de vencimento: 24/09/2018

Nosso Número: 000001413 01N0 01

Número do documento: 273314

Valor do documento: R\$ 0,00

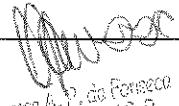
Valor do pagamento: R\$ 78.000,00

Código de barras:

Autenticação Bancária: C9302531EC32913F063AA9000

Autenticação Legis:



Processo: 40/333/2018	Data: 23/02/2018	Rubr: 	Fls.: 20
---------------------------------	----------------------------	---	--------------------

SOLICITANTE: VDM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

VALOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Manoel A. P. do Figueira
Matr. 241.019-0

Sr. Chefe,

Trata-se de pagamento referente à aquisição de pisos cerâmico tátil para serem implantados nos logradouros públicos, conforme NFs-e nº 107 de fls. 212 devidamente atestada.

Em anexo NEE/SECONSER/1882/2018 – ORDEM DE COMPRA

Em, 20/09/18


Matr. 241.019-0

2018-05-27
GARY R. STEIN
MAY 27 2018

A F C G

com a despesa

liquidação.

23 21/09/18

Elizabeth Siqueira Costa
Diretora de Departamento
da Execução Orçamentária
Mat. 232.354-9

Recobremos

FCTGEM, 2119 118
1115 9

100-443888-100



Processo nº <i>040/338/19</i>	Data <i>23/02/19</i>	Rubrica <i>Marcio dos S. Noronha</i> Mat. 235.823-2	Fls. <i>220</i>
----------------------------------	-------------------------	---	--------------------

A SECONSER,

Cupone solicitado, quando o processo
040/279/21.

SSCONT em 01/03/21

Marcio dos S. Noronha
Mat. 235.823-2

Yasmim C. Monteiro
Subsec. de Contabilidade SCONT
Mat. 244.080-0
CRC-RJ 114428-0

Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
04/13/21 As *14h01*
Décio Corrêa

CONTRA

CAPA